Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2025/2209(INI)

16.12.2025

ALTERAÇÕES
1 - 276

Projeto de relatório
Lídia Pereira
(PE779.350v01-00)

A literacia financeira e o aumento do impacto dos influenciadores no contexto da União da Poupança e dos Investimentos
(2025/2209(INI))

Alteração 1
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)[1-A],
	[1-A] JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj.

Or. en

Alteração 2
Kinga Kollár, Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o aviso «Para as pessoas que publicam recomendações de investimento nas redes sociais», emitido pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, em 6 de fevereiro de 2024,

Or. en

Alteração 3
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o quadro de competências financeiras da União Europeia/OCDE para crianças e jovens na União Europeia, publicado em 2 de outubro de 2023,

Or. en

Alteração 4
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Citação 10-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os relatórios finais do Conselho de Administração da Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (OICV) sobre «The Finfluencers Final report», «Final Report on Online Initiative Trading Practices - Copy Trading, Mirror Trading, Social Trading» e «Final Report on Digital Engagement Practices (DEPs)», publicados em maio de 2025,

Or. en

Alteração 5
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Citação 10-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o documento Bruegel sobre políticas sobre «O estado do conhecimento financeiro na União

Europeia», publicado em fevereiro de 2023,

Or. en

Alteração 6
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;	A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento***, pelo que deve incluir uma educação sólida sobre finanças digitais, higiene da cibersegurança, identificação de embustes informáticos, bem como uma melhor compreensão das crises financeiras, do risco sistémico e dos perigos decorrentes de uma desregulamentação financeira excessiva***;

Or. en

Alteração 7
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a literacia financeira é uma competência ***essencial*** para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o	A. Considerando que a literacia financeira é uma competência ***importante*** para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o

seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;	seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento; ***que as instituições públicas, em particular as entidades reguladoras independentes, e a sociedade civil devem desempenhar um papel fundamental a este respeito;***

Or. en

Alteração 8
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a literacia financeira é uma competência ***essencial*** para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;	A. Considerando que a literacia financeira é uma competência ***útil*** para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas ***e adequadas*** sobre poupanças***, planos de reforma e outros objetivos,*** e investimentos e a prevenir a fraude***, a desinformação*** e o sobre-endividamento;

Or. en

Alteração 9
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o	A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o

seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;	seu orçamento pessoal e familiar ***e participar em investimentos produtivos e no empreendedorismo***, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;

Or. en

Alteração 10
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;	A. Considerando que a literacia financeira é uma competência essencial para a vida e um instrumento fundamental que permite aos cidadãos gerir melhor o seu orçamento pessoal e familiar ***e participar na atividade económica***, ajudando-os a tomar decisões informadas sobre poupanças e investimentos e a prevenir a fraude e o sobre-endividamento;

Or. en

Alteração 11
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a «financeirização» da economia e a crescente complexidade do setor financeiro e dos produtos financeiros exigem que todos os cidadãos adquiram conhecimentos financeiros básicos; que a redução da complexidade excessiva do

sistema financeiro melhoraria a sua acessibilidade;

Or. en

Alteração 12
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a literacia financeira permite que as pessoas compreendam a dívida, os mercados financeiros, a tributação e os seguros como um instrumento de gestão de riscos, ajudando-as a gerir os riscos financeiros, a tomar decisões informadas e a planear a reforma;

Or. en

Alteração 13
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que compreender como funciona o dinheiro não deve ser algo extraordinário, mas sim uma condição necessária para a liberdade pessoal e a prosperidade da UE;

Or. es

Alteração 14
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que os dados disponíveis mostram que existe uma ligação entre níveis mais elevados de literacia financeira e uma maior inclusão financeira;

Or. en

Alteração 15
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que uma cidadania com formação financeira pode poupar melhor, investir de forma mais sensata e participar ativamente nos mercados de capitais, impulsionando assim o crescimento e a inovação dos nossos Estados;

Or. es

Alteração 16
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que uma melhor literacia financeira pode contribuir para a estabilidade macroeconómica e promover o crescimento inclusivo;

Or. en

Alteração 17
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Eurobarómetro Flash da Comissão de 2023 demonstra a necessidade urgente de reforçar a literacia financeira na Europa, uma vez que apenas 18 % dos cidadãos da UE apresentam um elevado nível de literacia financeira;	B. Considerando que o Eurobarómetro Flash da Comissão de 2023 demonstra a necessidade urgente de reforçar a literacia financeira na Europa, uma vez que apenas 18 % dos cidadãos da UE apresentam um elevado nível de literacia financeira ***com grandes diferenças entre os Estados-Membros: de 11 % para mais de 25 % em apenas quatro países***;

Or. en

Alteração 18
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Eurobarómetro Flash da Comissão de 2023 demonstra a necessidade ***urgente*** de reforçar a literacia financeira na Europa, uma vez que apenas 18 % dos cidadãos da UE apresentam um elevado nível de literacia financeira;	B. Considerando que o Eurobarómetro Flash da Comissão de 2023 demonstra a necessidade de reforçar a literacia financeira na Europa, uma vez que apenas 18 % dos cidadãos da UE apresentam um elevado nível de literacia financeira;

Or. en

Alteração 19
Denis Nesci

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que quase metade dos adultos não dispõe de poupanças de emergência suficientes para cobrir três meses de despesas, ao passo que 16 % não dispõem de poupanças de emergência; que estes fatores, combinados com uma elevada utilização do crédito ao consumo em algumas regiões, aumentam o risco de sobre-endividamento, enfraquecem a capacidade das famílias para responder a acontecimentos súbitos e podem afetar negativamente a coesão económica e social e a capacidade de canalizar poupanças para investimentos produtivos na economia real;

Or. it

Alteração 20
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que os quadros conjuntos de competências financeiras UE/OCDE-INFE para adultos, crianças e jovens constituem uma referência útil e não vinculativa para identificar as principais competências financeiras, deixando simultaneamente total flexibilidade aos Estados-Membros para adaptarem as suas estratégias nacionais e os seus conteúdos educativos aos seus próprios sistemas e prioridades;

Or. en

Alteração 21
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que dados de inquéritos europeus recentes confirmam que, em média, em toda a UE, apenas um em cada dois adultos consegue responder corretamente a, pelo menos, três em cada cinco perguntas básicas de conhecimento financeiro, sublinhando lacunas persistentes na compreensão da inflação, dos juros compostos, do risco de retorno e da diversificação;

Or. en

Alteração 22
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a estabilidade financeira é uma grande preocupação que afeta o bem-estar dos nossos cidadãos, mas muitas vezes ignorada nas avaliações económicas da UE sobre o bem-estar macroeconómico e individual;

Or. en

Alteração 23
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que existe um aumento acentuado da fraude nos pagamentos financeiros e digitais na Europa[1-A], com perdas estimadas em mais de cem mil milhões de EUR por ano[1-B];
	1-A https://www.tietoevry.com/en/newsroom/all-news-and-releases/press-releases/2025/04/tietoevry-bankings-new-insight-report-reveals-an-increase-in-digital-payment-fraud-in-europe/
	1-B https://verafin.com/wp-content/uploads/2025/06/regional-european-efcr-infographic-nasdaq-verafin-20250710.pdf
	Or. en

Alteração 24
Denis Nesci

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, ***de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como*** as pessoas ***com rendimentos ou qualificações profissionais inferiores***;	C Considerando que a falta de literacia financeira afeta ***todos os segmentos da população, mas afeta mais significativamente*** as pessoas ***que se encontram numa posição económica ou socialmente mais vulnerável, limitando a sua capacidade de tomar decisões informadas e de participar plenamente na vida económica***;
	Or. it

Alteração 25
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos ou qualificações profissionais inferiores;	C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos ou qualificações profissionais inferiores***, refletindo e correndo o risco de agravar as desigualdades socioeconómicas existentes***;

Or. en

Alteração 26
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos ou qualificações profissionais inferiores;	C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos ou qualificações profissionais inferiores ***e os grupos mais vulneráveis da sociedade***;

Or. en

Alteração 27
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*

C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos ***ou qualificações profissionais*** inferiores;	C Considerando que a falta de literacia financeira afeta, de forma desproporcionada, as mulheres, os jovens e os cidadãos mais velhos, bem como as pessoas com rendimentos inferiores ***ou uma educação formal limitada***;

Or. en

Alteração 28
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que existe uma diferença significativa entre os Estados-Membros no que diz respeito às capacidades financeiras dos cidadãos europeus, uma vez que apenas quatro Estados-Membros apresentam níveis elevados de literacia financeira: Países Baixos, Dinamarca, Suécia e Eslovénia;

Or. es

Alteração 29
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que as disparidades significativas nos níveis de literacia financeira entre os Estados-Membros e as regiões europeias constituem um nível adicional de disparidade socioeconómica de base geográfica na UE;

Or. en

Alteração 30
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que as políticas de educação financeira são, em primeiro lugar, da responsabilidade dos Estados-Membros e devem respeitar as tradições educativas nacionais, os direitos parentais e a diversidade de abordagens ao ensino da economia e das finanças pessoais;

Or. en

Alteração 31
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a participação dos investidores não profissionais nos mercados de capitais continua a ser desigual entre os Estados-Membros e que uma maior literacia financeira está relacionada com o reforço da resiliência financeira e da aceitação do investimento;

Or. en

Alteração 32
Kinga Kollár, Lídia Pereira

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que estudos mostram que, em especial, os investidores da geração Z (ou seja, pessoas nascidas entre 1997 e 2012) utilizam predominantemente as redes sociais, as pesquisas na Internet e as ligações pessoais para aprender sobre investimento e questões financeiras;

Or. en

Alteração 33
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que uma melhor literacia financeira contribui para a inclusão social, ajuda a reduzir as desigualdades e apoia e capacita os grupos vulneráveis ou marginalizados;

Or. en

Alteração 34
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que devem ser promovidas mais iniciativas de educação financeira na UE, a fim de melhorar a compreensão por parte dos cidadãos das vantagens de participar nos mercados de capitais e ajudar os investidores não profissionais a tomar decisões de

investimento;

Or. es

Alteração 35
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a transição digital alarga o acesso a produtos de poupança e investimento, mas também aumenta a exposição dos cidadãos a ofertas complexas, estratégias de comercialização agressivas e fraudes em linha, o que faz da digitalização tanto um risco como uma oportunidade;

Or. en

Alteração 36
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que o inquérito do Eurobarómetro de 2023 mostra que existem grandes diferenças na literacia financeira entre os Estados-Membros, que estão correlacionadas com o nível de investimento da população em produtos financeiros;

Or. en

Alteração 37
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que, de acordo com o inquérito do Eurobarómetro de 2023, apenas 38 % dos inquiridos da UE estão confiantes de que o aconselhamento em matéria de investimento que recebem do seu banco, seguradora ou consultor financeiro é principalmente do seu interesse, ao passo que 45 % não confiam nessa orientação; existem grandes diferenças entre os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 38
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que uma política bem-sucedida da UE em matéria de literacia financeira só pode ser realizada se for acompanhada de instrumentos financeiros facilmente acessíveis a todos os cidadãos da UE;

Or. en

Alteração 39
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que as plataformas

de cooperação público-privadas e as iniciativas pan-europeias, como a Semana Europeia do Dinheiro e o Concurso Europeu do Dinheiro, se revelaram eficazes na mobilização das escolas, da sociedade civil e da indústria em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 40
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que a insuficiência de conhecimentos em matéria de gestão financeira entre as PME e as microempresas continua a ser uma das fragilidades mais persistentes da Europa e um importante obstáculo ao crescimento e à competitividade;

Or. en

Alteração 41
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que o Global Retain Investor Outlook mostra que o conhecimento financeiro está negativamente relacionado com a fragilidade financeira, tanto a curto como a longo prazo, revelando que as pessoas com mais conhecimentos financeiros têm maior probabilidade de dispor de meios adequados para a reforma, como os

fundos de pensões;

Or. en

Alteração 42
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que a literacia empresarial e financeira das PME é uma dimensão crítica, mas subavaliada, da resiliência e da competitividade da Europa, exigindo um acompanhamento específico e programas adaptados;

Or. en

Alteração 43
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que as redes sociais se tornaram uma fonte de informação dominante para as novas gerações, de acordo com o Global Retail Investor Outlook de 2024;

Or. en

Alteração 44
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-E. Considerando que a Agenda do Consumidor 2030 da Comissão coloca a equidade digital, a execução e o acesso transfronteiras aos serviços financeiros de retalho no centro da competitividade, incluindo a aplicação da Estratégia da UE para a Literacia Financeira e a implantação de contas de poupança e de investimento (CPI);

Or. en

Alteração 45
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando C-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-F. Considerando que a Agenda do Consumidor para 2030 propõe um ato legislativo relativo à equidade digital para combater «padrões obscuros», conceções que criam dependências e práticas problemáticas dos influenciadores, com uma maior proteção dos menores; que esta agenda anuncia um plano de ação da UE sobre a fraude em linha para reforçar a prevenção, melhorar a aplicação da legislação e apoiar as vítimas, complementando a aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais;

Or. en

Alteração 46
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas ***pode*** também ***apresentar*** riscos, como conflitos de interesses, publicidade ***enganosa*** ou ***comunicação*** fraudulenta;	D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas também ***apresenta*** riscos ***graves***, como conflitos de interesses, publicidade ***oculta*** ou fraudulenta ***e comunicação comercial***; ***que o balanço de qualidade relativo à equidade digital de 2024 expõe que apenas 20 % dos influenciadores indicam sistematicamente a natureza comercial dos conteúdos que partilham;***

Or. en

Alteração 47
Kinga Kollár, Lídia Pereira

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta;	D. Considerando que***, as redes sociais são cada vez mais utilizadas para divulgar, partilhar e discutir informações sobre os mercados financeiros e as estratégias e produtos de investimento; que***, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta;

Or. en

Alteração 48
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta;	D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta***, bem como uma melhor compreensão das crises financeiras, do risco sistémico e dos perigos decorrentes de uma desregulamentação financeira excessiva***;

Or. en

Alteração 49
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta;	D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta; ***que a realidade é que muitos cidadãos acabam por recorrer a podcasts ou influenciadores para se informarem, o que pode acarretar riscos;***

Or. es

Alteração 50
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, neste contexto, o papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa ou comunicação fraudulenta;	D. Considerando que, neste contexto, o ***duplo*** papel dos «finfluencers» (influenciadores financeiros) cria novas oportunidades de sensibilização e inclusão, mas pode também apresentar riscos, como conflitos de interesses, publicidade enganosa***, desinformação*** ou comunicação fraudulenta***, criando riscos reais de fraude, esquemas de compra seguida de disseminação de informação falsa e de venda («pump-and-dump») e investimentos inadequados***;

Or. en

Alteração 51
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o rápido crescimento do investimento em linha e da fraude financeira, alimentado pelas novas tecnologias e pela IA, nomeadamente através de embustes informáticos por falsificações profundas, cria um risco significativo para os utilizadores em linha e corrói a confiança no sistema financeiro, sublinhando que as plataformas e os motores de pesquisa virtuais têm uma responsabilidade particular de identificar e atenuar os riscos de fraude no investimento em linha;

Or. en

Alteração 52
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a rápida digitalização do setor financeiro conduziu a um aumento súbito de burlas sofisticadas em linha, ataques de mistificação da interface (phishing) e regimes de investimento fraudulentos, que visam e prejudicam de forma desproporcionada os cidadãos mais vulneráveis do ponto de vista digital e financeiro, conduzindo a perdas pessoais devastadoras;

Or. en

Alteração 53
Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher, Vlad Vasile-Voiculescu, Anouk Van Brug, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a estratégia de investimento de retalho atualmente em negociação introduz regras para promover a educação financeira e para regulamentar as práticas emergentes em linha por parte dos influenciadores financeiros («finfluencers»), que muitas vezes têm um conhecimento limitado dos produtos financeiros que promovem;

Or. en

Alteração 54
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o número crescente de influenciadores com grande visibilidade que promovem serviços de «enriquecimento rápido», expondo assim os consumidores a potenciais prejuízos financeiros, suscita preocupações;

Or. en

Alteração 55
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que o colapso de criptoativos altamente especulativos tem sido, em alguns casos, associado a graves problemas psicológicos e mesmo a suicídios entre os investidores não profissionais, tendo as comunidades em linha, como os utilizadores do Reddit, partilhado números de linhas diretas de prevenção do suicídio, apelando ao reforço do apoio à saúde mental e das medidas de prevenção do suicídio, em paralelo com a literacia financeira e as políticas de proteção dos consumidores;

Or. en

Alteração 56
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que, em certos casos, os «finfluencers» operam de forma semelhante aos prestadores de serviços de comunicação social, quando se trata de fornecer informações sobre assuntos financeiros ao público, sem aderir a instrumentos regulamentares ou de autorregulação relacionados com a transparência e as normas qualitativas das comunicações comerciais, ou com a exatidão, a fiabilidade ou a veracidade dos conteúdos disponibilizados;

Or. en

Alteração 57
Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que um estudo da OCDE[1-A] para a autoridade de supervisão francesa conclui que os novos investidores não profissionais nesse mercado estão frequentemente demasiado confiantes nos seus conhecimentos financeiros e que as redes sociais são a principal fonte de informação para os jovens entre os 18 e os 24 anos;
	1-A
	https://www.oecd.org/en/publications/new-retail-investors-in-france_2cd2565d-en.html

Or. en

Alteração 58
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***um ambiente*** digital fiável, ***inclusivo*** e transparente ***para os*** «finfluencers» é uma condição fundamental para salvaguardar a confiança do público no seu trabalho;	E. Considerando que ***uma comunicação*** digital fiável, ***inclusiva*** e transparente ***por parte dos*** «finfluencers» é uma condição fundamental para salvaguardar a confiança do público no seu trabalho;

Or. en

Alteração 59
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que as qualificações profissionais e os incentivos económicos dos «finfluencers» podem variar, o que torna, muitas vezes, difícil para os consumidores avaliar a fiabilidade do seu conteúdo; que alguns «finfluencers» obtêm remuneração através de parcerias com marcas ou acordos publicitários, o que pode levantar dúvidas quanto à objetividade das informações fornecidas aos consumidores;

Or. en

Alteração 60
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a literacia financeira é um conceito centrado nos resultados que mede a consciência financeira, os conhecimentos, as competências, as atitudes e os comportamentos necessários para tomar decisões financeiras sólidas e, em última análise, alcançar o bem-estar financeiro; ao passo que a educação financeira é um conceito centrado no processo que se refere aos conhecimentos necessários para se tornar financeiramente alfabetizado;

Or. en

Alteração 61
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a emergência da inteligência artificial (IA) convida ao reforço da literacia financeira digital, assegurando que os consumidores não só compreendam conceitos financeiros básicos, como também saibam como se proteger num ambiente digital cada vez mais complexo, rápido e facilmente acessível;

Or. es

Alteração 62
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que os meios de comunicação digitais de formato curto são cada vez mais utilizados como fonte primária de informação financeira e podem carecer de contexto ou verificação;

Or. en

Alteração 63
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a recente utilização das redes sociais por Donald Trump para promover ações específicas desencadeou alegações generalizadas de possível manipulação do mercado, ilustrando a forma como figuras públicas proeminentes podem atuar como influenciadores financeiros de facto e a facilidade com que os sinais de investimento enganosos ou fraudulentos podem ser divulgados a milhões de seguidores, expondo os investidores não profissionais a riscos significativos e comprometendo a integridade do mercado;

Or. en

Alteração 64
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

E-B. Considerando que a educação é uma responsabilidade exclusiva dos Estados; que tal não deve impedir os Estados de serem incentivados a coordenar-se e a comprometer-se a adotar boas práticas entre os Estados-Membros;

Or. es

Alteração 65
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a Comissão Europeia estima que 10 biliões de EUR não são atualmente utilizados em contas bancárias em toda a Europa, em vez de serem investidos na economia real através da participação no mercado financeiro de retalho;

Or. en

Alteração 66
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que o reforço e o incentivo à participação no mercado retalhista são vitais para fazer avançar a União da Poupança e do Investimento da UE e para melhorar a segurança financeira e a prosperidade a longo prazo de todos os europeus;

Or. en

Alteração 67
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais; ***salienta que uma melhor literacia financeira e uma melhor compreensão do setor financeiro e das instituições financeiras contribuem indiretamente para a estabilidade financeira; salienta que uma melhor literacia financeira permitirá aos cidadãos tomar decisões mais informadas sobre as suas despesas, poupanças, pensões, investimentos e planeamento financeiro para o futuro, contribuindo assim para a segurança económica;***

Or. en

Alteração 68
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a

UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais; ***insta os Estados-Membros a atualizarem a Recomendação do Conselho sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida, de modo a designar a literacia financeira como uma competência-chave independente;***

Or. en

Alteração 69
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros***, uma vez*** que o atual nível baixo ***compromete a competitividade europeia,*** aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	1. Entende que a promoção da literacia financeira ***e a implementação de programas e iniciativas*** em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros ***e uma condição prévia para a igualdade financeira e a igualdade de oportunidades dos seus cidadãos; salienta*** que o atual nível baixo aumenta as desigualdades ***de riqueza e dificulta o investimento na economia real e a sua produtividade***, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais***, o que traz efeitos negativos para a competitividade europeia***;

Or. en

Alteração 70
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a ***sua*** capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades ***e os riscos de insolvência financeira***, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares***, ao mesmo tempo que abranda o investimento de retalho ao mesmo tempo que abranda o investimento de retalho*** e a capacidade ***desses agregados familiares*** de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais ***e neles participarem***;

Or. en

Alteração 71
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais***, aumentando simultaneamente a***

vulnerabilidade a embustes informáticos e à publicidade enganosa;

Or. en

Alteração 72
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo ***compromete a competitividade europeia,*** aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental e horizontal para a UE e os seus Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo aumenta as desigualdades, prejudica a equidade intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares***, o bem-estar, a independência*** e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais; ***de um modo mais geral, os baixos níveis de literacia financeira comprometem a competitividade europeia;***

Or. en

Alteração 73
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental ***e*** horizontal para a UE e os ***seus*** Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade	1. Entende que a promoção da literacia financeira em toda a Europa é uma prioridade fundamental***,*** horizontal para a UE e os Estados-Membros, uma vez que o atual nível baixo compromete a competitividade europeia, aumenta as desigualdades, prejudica a equidade

intergeracional e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;	intergeracional***, priva as empresas (especialmente as PME) de uma base de investidores bem informada*** e compromete gravemente a resiliência dos agregados familiares e a sua capacidade de beneficiarem plenamente dos mercados de capitais;
	Or. en

Alteração 74
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Recorda que 53 % dos cidadãos da UE não conseguem pôr de lado as poupanças todos os meses[1-A], e muito menos investir; recorda que a riqueza líquida dos 10 % mais pobres dos agregados familiares está próxima de zero[2-A]; salienta que, devido às políticas do lado da oferta, os salários em termos reais foram estagnados, expondo os trabalhadores à crise do custo de vida; reconhece, por conseguinte, que a maioria dos agregados familiares da UE não consegue poupar dinheiro regularmente; salienta que a literacia financeira não abordará as causas profundas deste problema;
	1-A https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/SEPDF/cache/120624.pdf
	2-A https://www.insee.fr/fr/statistiques/5371263?sommaire%3D5371304&sa=D&source=docs&ust=1765369846947440&usg=AOvVaw0wU4KbAobu7yJkq1ejEq6B

Or. en

Alteração 75
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Considera que as medidas tomadas a nível dos Estados-Membros, ao reforçarem a dimensão pan-europeia bem coordenada com a estratégia da Comissão, se revelaram mais eficazes na promoção da participação de retalho nos mercados de capitais, nomeadamente através dos sistemas de pensões; entende que permitir que os investidores não profissionais decidam como e onde afetar as suas próprias poupanças promove, em última análise, uma maior literacia financeira e uma maior participação no mercado;

Or. en

Alteração 76
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Afirma que, embora a melhoria da literacia financeira possa apoiar o crescimento da União e ajudar a impulsionar o investimento privado, não pode, de modo algum, substituir uma estratégia de investimento específica sustentada por financiamento público para orientar os investimentos necessários para aumentar a produtividade da União,

acelerar a transição ecológica, reforçar a segurança e a soberania industrial da UE e criar empregos de qualidade;

Or. en

Alteração 77
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta os organismos pertinentes a incorporarem a literacia financeira nos modelos económicos, para se compreender melhor os fatores determinantes da desigualdade de riqueza, e a incluírem explicitamente a literacia financeira como indicador macroeconómico nas estatísticas nacionais, a fim de avaliar o bem-estar atual e futuro de uma nação;

Or. en

Alteração 78
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que, embora a educação financeira seja o principal instrumento para abordar diretamente a literacia financeira, essa educação deve ser complementada pelas necessárias proteções regulamentares e medidas proativas do setor dos serviços financeiros, incluindo a proteção dos consumidores e a prevenção da fraude;

Or. en

Alteração 79
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Recorda que 40 milhões de europeus estavam em atraso com os seus principais compromissos financeiros em 2020[1-A]; sublinha, além disso, que, tendo em conta a vulnerabilidade financeira, deve ser dada prioridade à educação dos cidadãos sobre os riscos associados ao endividamento antes de promover a aprendizagem relacionada com o investimento;
	1-A https://vidensfunktionen.dk/wp-content/uploads/2023/10/European-Commission-Study-of-consumer-over-indebtedness-and-its-implications-2023.pdf&sa=D&source=docs&ust=1765369846949089&usg=AOvVaw3c7Yrx5Ek8cybHd-d-zrI3

Or. en

Alteração 80
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Destaca a crescente digitalização do setor financeiro e a necessidade de as competências digitais serem uma parte essencial ou complementar da educação financeira; observa, neste contexto, a

necessidade de os instrumentos de educação financeira serem atualizados de forma coerente, a fim de ter em conta os progressos digitais;

Or. en

Alteração 81
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Realça a necessidade de melhorar os níveis de literacia financeira dos cidadãos e dos empresários da UE; insta a Comissão a incluir o empreendedorismo no âmbito da futura estratégia de literacia financeira e num conjunto de ferramentas para que os Estados-Membros melhorem a coordenação neste domínio;

Or. en

Alteração 82
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Congratula-se com o projeto experimental recentemente aprovado e dedicado à literacia financeira no âmbito do orçamento da UE para 2026, que pode servir de modelo para uma futura rubrica orçamental permanente no orçamento da UE e especificamente dedicada à literacia financeira;

Or. en

Alteração 83
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Sublinha que a literacia financeira não pode substituir as políticas redistributivas para fazer face às desigualdades acentuadas e crescentes impulsionadas, em grande medida, pela distribuição desigual dos rendimentos de capital, que beneficia desproporcionadamente os agregados familiares mais ricos; recorda que a especulação financeira excessiva representa riscos significativos para a economia real, tal como ilustrado pela bolha imobiliária de 2007-2008 e pela subsequente crise financeira mundial, e salienta, por conseguinte, a importância de dotar os cidadãos da UE não só de competências financeiras, mas também de uma compreensão crítica da dinâmica sistémica e das consequências societais dos mercados financeiros especulativos;

Or. en

Alteração 84
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Incentiva os Estados-Membros a implementarem iniciativas educativas adequadas a todas as fases da vida, a fim de promover a aprendizagem ao longo da vida; sugere que a promoção do

envolvimento em iniciativas de literacia financeira deve ser alinhada com marcos importantes da vida, como a conclusão do ensino secundário, a entrada no mercado imobiliário ou a proximidade da reforma, a fim de maximizar o impacto das iniciativas;

Or. en

Alteração 85
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Salienta que todas as estratégias, tanto a nível dos Estados-Membros como da UE, devem ser aplicadas em estreita coordenação entre as autoridades públicas e o setor privado; salienta que as medidas desenvolvidas pelos governos nacionais e pela Comissão devem ter sempre em conta o papel crucial dos participantes no mercado;

Or. en

Alteração 86
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-D. Constata que os jovens têm acesso a serviços financeiros e que estes lhes são oferecidos cada vez mais cedo, através de aplicações para a mesada, de telemóveis, de contas bancárias ou mesmo de cartões de crédito;

Or. en

Alteração 87
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-E. Sublinha que as mulheres continuam a ser desproporcionadamente afetadas pelos baixos níveis de literacia financeira, sendo que 60 % dos europeus com baixa literacia financeira são mulheres[1-A], o que compromete significativamente a sua capacidade para tomar decisões financeiras informadas e alcançar a independência financeira; recorda que as disparidades salariais entre homens e mulheres na UE continuam a ser de cerca de 12 %[2-A], o que significa que as mulheres ganham substancialmente menos por hora do que os homens por trabalho igual, limitando assim a sua capacidade de poupar e investir; observa com profunda preocupação que 7 % das mulheres referem que o seu parceiro as proíbe de trabalhar e/ou exerce controlo sobre as finanças familiares e as suas despesas pessoais[3-A], refletindo formas persistentes de violência económica que restringem diretamente a autonomia; salienta, por conseguinte, a necessidade urgente de colmatar as disparidades em matéria de literacia financeira e de remuneração entre homens e mulheres, a fim de capacitar economicamente as mulheres e assegurar a sua plena participação na sociedade; insta a UE e os seus Estados-Membros a garantirem que as mulheres tenham acesso aos instrumentos, recursos e oportunidades necessários para prosperar, em particular nos setores em que continuam

sub-representadas;

1-A

https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/2953

2-A

https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/equal-pay/gender-pay-gap-situation-eu_pt

3-A

https://eige.europa.eu/newsroom/news/whats-gender-equality-got-do-financial-independence

Or. en

Alteração 88
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores; ***salienta que os projetos de literacia financeira devem incluir informações sobre o impacto das decisões de investimento na economia e, em particular, sobre o financiamento da transição para uma economia verde e socialmente justa; sublinha, a este respeito, a importância de dotar os cidadãos de uma compreensão dos riscos financeiros relacionados com o clima, como a exposição a ativos prejudiciais ao ambiente e a probabilidade crescente de***

ativos irrecuperáveis;

Or. en

Alteração 89
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares ***em todas as etapas educativas, desde o ensino básico***, como complemento da educação digital ***para detetar fraudes, publicidade encoberta e más práticas em linha*** e em paralelo com programas formais ***específicos no ensino profissional e superior relacionados com investimento, risco, poupança a longo prazo e pensões***, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores ***com programas europeus de formação contínua e intercâmbio de boas práticas entre autoridades nacionais, institutos de estatística, bancos centrais e universidades***;

Or. es

Alteração 90
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas

escolares, como complemento da educação digital e ***em paralelo com*** programas formais, promovendo simultaneamente ***iniciativas de apoio aos*** professores;	escolares, como complemento da educação digital ***e mediática*** e ***no âmbito de*** programas formais, promovendo simultaneamente ***a formação de*** professores ***ministrada por instituições de ensino públicas***; ***incentiva a criação de redes de formação de professores apoiadas pela UE para promover métodos coerentes e de elevada qualidade para o ensino da literacia financeira em toda a União, com base nas boas práticas dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 91
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores ***, com um módulo obrigatório sobre segurança financeira em linha, incluindo a forma de identificar tentativas de ataques de mistificação da interface (phishing), criar palavras-passe fortes, utilizar a autenticação de dois fatores e reconhecer as caraterísticas dos embustes de «enriquecimento rápido» e outros esquemas fraudulentos***;

Or. en

Alteração 92
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores; ***observa que outros projetos e iniciativas de literacia financeira também devem ser adaptados à idade, à situação e às necessidades;***

Or. en

Alteração 93
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros ***a integrarem*** projetos de literacia financeira adequados à idade ***nos programas escolares***, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, ***promovendo*** simultaneamente ***iniciativas de apoio aos*** professores;	2. Incentiva os Estados-Membros***, no pleno respeito da sua competência exclusiva em matéria de educação e dos seus currículos nacionais, a promoverem*** projetos de literacia financeira adequados à idade ***nas escolas***, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, ***apoiando*** simultaneamente ***os*** professores ***através de formação e instrumentos voluntários***;

Or. en

Alteração 94
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, ***bem como em atividades extracurriculares,*** como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;

Or. en

Alteração 95
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem projetos de literacia financeira adequados à idade nos programas escolares, ***nos programas universitários e de pós-graduação,*** como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;

Or. en

Alteração 96
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem ***projetos*** de literacia financeira	2. Incentiva os Estados-Membros a integrarem ***conhecimentos*** de literacia

adequados à idade nos programas escolares, como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;	financeira adequados à idade nos programas escolares, ***eventualmente*** como complemento da educação digital e em paralelo com programas formais, promovendo simultaneamente iniciativas de apoio aos professores;

Or. en

Alteração 97
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta a importância de integrar informações abrangentes baseadas em dados concretos sobre criptoativos nas iniciativas de educação financeira; observa que os criptoativos são ativos puramente especulativos, altamente voláteis e expostos à fraude e à manipulação de mercado, sem contribuírem para o financiamento da economia real; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os cidadãos, e em particular os jovens, sejam plenamente informados dos riscos significativos associados à participação nos mercados de criptoativos;

Or. en

Alteração 98
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta que a educação

financeira desenvolvida numa idade precoce promove a sensibilização para o valor, a racionalidade nas decisões de despesa, a importância do controlo e do planeamento e atitudes que vão além das competências, como o reconhecimento do esforço, a recompensa e a contribuição para o capital cívico;

Or. es

Alteração 99
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Solicita aos Estados-Membros que assegurem que as medidas que promovem no domínio da educação financeira sejam independentes de qualquer prestador de serviços financeiros;

Or. en

Alteração 100
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Garante que esses programas sejam desenvolvidos por organismos públicos de ensino independentes da influência comercial do setor dos serviços financeiros;

Or. en

Alteração 101
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Propõe a criação de um quadro europeu de competências financeiras avançadas para adultos, como uma extensão do quadro conjunto existente com módulos sobre planeamento financeiro pessoal, comparação de produtos, risco e diversificação e investimento sustentável sem ecomaquilhagem e com plataformas nacionais de aprendizagem;

Or. es

Alteração 102
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-C. Apela à adoção de um selo europeu de qualidade pedagógica para materiais de educação financeira elaborados por supervisores, bancos centrais, universidades ou entidades privadas acreditadas, com campanhas anuais coordenadas pela Comissão e pelos Estados-Membros, centradas em marcos importantes da vida, como o primeiro salário, o primeiro aluguer, o nascimento dos filhos ou a reforma;

Or. es

Alteração 103
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-D. Salienta que a revolução digital da IA oferece uma oportunidade para combinar a educação financeira com a literacia digital, sendo capaz de personalizar a educação financeira utilizando a IA e várias ferramentas digitais;

Or. es

Alteração 104
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões; ***sublinha, no entanto, que esses programas não podem substituir a responsabilidade das autoridades públicas e dos empregadores de assegurar regimes de pensões adequados, públicos e coletivos, e não devem transferir todo o risco e a responsabilidade pela adequação da reforma para os indivíduos; salienta que os fundos de pensões devem gerir as poupanças ao longo da vida dos trabalhadores de forma prudente e não devem afetá-las a atividades financeiras altamente arriscadas ou especulativas que possam comprometer a segurança dos rendimentos de reforma;***

Or. en

Alteração 105
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões; ***solicita à Comissão e aos Estados-Membros que intensifiquem os esforços coordenados para melhorar os níveis de literacia financeira em toda a UE, uma vez que tal poderia ajudar significativamente a construir uma cultura de investimento de retalho mais forte;***

Or. en

Alteração 106
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões; ***destaca o papel da sociedade civil, especialmente das organizações de investidores não profissionais, e dos parceiros sociais no apoio e na aplicação destas medidas;***

Or. en

Alteração 107
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões; ***salienta que um painel de controlo claro das pensões deve apoiar uma comunicação eficaz aos cidadãos sobre as suas pensões e rendimentos esperados;***

Or. en

Alteração 108
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões***, ao investimento a médio prazo e à orçamentação pessoal***;

Or. en

Alteração 109
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, ***especialmente*** no que diz respeito ***às pensões***;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira***, aprendizagem ao longo da vida*** e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, ***nomeadamente*** no que diz respeito ***a poupanças a longo prazo e aos planos complementares de reforma***;

Or. en

Alteração 110
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões***, nomeadamente as dos microempresários e dos pequenos agricultores***;

Or. en

Alteração 111
Thomas Bajada, Carla Tavares

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, ***especialmente*** no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas ***em colaboração com os parceiros sociais pertinentes***, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, ***também*** no que diz respeito às pensões;

Or. en

Alteração 112
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar ***financeiro***, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;

Or. en

Alteração 113
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas ***adequadas***, ***programas*** no local de	3. Exorta os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas ***não obrigatórias e proporcionadas***,

trabalho ***de educação financeira e de bem-estar***, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;

educação financeira voluntária no local de trabalho, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;

Or. en

Alteração 114
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Exorta*** os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;	3. ***Convida*** os Estados-Membros a promoverem, através de medidas políticas adequadas, programas no local de trabalho de educação financeira e de bem-estar, a fim de melhorar a tomada de decisões informadas, especialmente no que diz respeito às pensões;

Or. es

Alteração 115
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3 – alínea a) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a) Salienta que o impacto das iniciativas de literacia financeira é limitado pelo ritmo da inovação e pela complexidade dos mercados e produtos financeiros; incentiva a realização de mais esforços para normalizar e simplificar o acesso a estes produtos, a fim de melhorar a compreensão dos cidadãos da UE e melhorar a comparabilidade dos produtos; considera que a redução dos encargos administrativos se traduziria em requisitos

menos complexos para os investidores não profissionais;

Or. en

Alteração 116
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Exorta os Estados-Membros a participarem nos testes de literacia financeira para jovens do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) da OCDE e a estabelecerem inquéritos regulares para adultos;

Or. en

Alteração 117
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens***, da população idosa*** e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e,

expostos a choques financeiros;	por conseguinte, mais expostos a choques financeiros; ***salienta que a falta de informações básicas gera cautela e incerteza; salienta que a melhoria do acesso à informação e aos mercados financeiros através da reforma das estruturas administrativas e fiscais contribui para democratizar os mercados financeiros, de modo a que possam beneficiar o maior número possível de pessoas;***

Or. en

Alteração 118
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»***; observa que estas iniciativas devem basear-se em medidas nacionais e refletir os diferentes níveis de literacia em diferentes contextos, ajudando a aumentar o conhecimento financeiro de forma mais ampla e consistente***; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, ***os sindicatos,*** as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros; ***apela a programas específicos e direcionados para os grupos mais vulneráveis,***

incluindo os que não frequentam o ensino formal;

Or. en

Alteração 119
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros***, incluindo a fraude financeira em linha***; ***apela à realização de campanhas de sensibilização específicas em centros comunitários, bibliotecas e meios de comunicação social de serviço público, centradas nas burlas bancárias e de investimento em linha mais comuns;***

Or. en

Alteração 120
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros; ***salienta a necessidade de uma educação específica sobre burlas financeiras em linha, incluindo esquemas em pirâmide, esquemas de compra seguida de disseminação de informação falsa e de venda («pump-and-dump») e comunidades de investimento fraudulentas;***

Or. en

Alteração 121
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de ***contar com*** os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha***, em particular,*** a situação das mulheres, dos jovens***, dos idosos*** e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de ***mobilizar*** os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil***, assim como o setor dos***

específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	***serviços financeiros,*** no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;

Or. en

Alteração 122
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas ***e*** centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos ***das*** zonas rurais, ***bem como a necessidade de contar com*** os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais ***e os movimentos da*** sociedade civil ***no esforço comum*** para identificar necessidades específicas e projetos concretos ***que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos*** com menor literacia financeira ***e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros***;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas***,*** centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos ***nas*** zonas rurais, ***e apela à colaboração com*** os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais***, as câmaras de comércio, as redes de FinTech e de PME, e a*** sociedade civil para identificar necessidades específicas e ***implementar*** projetos ***locais*** concretos ***destinados às pessoas*** com menor literacia financeira;

Or. en

Alteração 123
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, ***das pessoas com deficiência e incapacidades,*** dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;

Or. en

Alteração 124
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade e rejeita uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens***, dos idosos*** e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques

financeiros;

Or. en

Alteração 125
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade ***e rejeita*** uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;	4. Reitera a necessidade de iniciativas adaptadas e centradas na comunidade***, bem diferente de*** uma abordagem de «tamanho único»; sublinha a situação das mulheres, dos jovens e dos cidadãos das zonas rurais ***e isoladas***, bem como a necessidade de contar com os parceiros sociais, as organizações de investidores não profissionais e os movimentos da sociedade civil no esforço comum para identificar necessidades específicas e projetos concretos que estejam tão próximos quanto possível dos cidadãos e das comunidades, em particular dos cidadãos com menor literacia financeira e, por conseguinte, mais expostos a choques financeiros;

Or. en

Alteração 126
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 4 – alínea a) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a) Salienta a importância de alargar o impacto de qualquer medida aplicada pelos Estados-Membros ou pela Comissão, alinhando-as com acontecimentos-chave ou «momentos de

aprendizagem» na vida de uma pessoa, tais como a educação precoce, compromissos financeiros importantes e planeamento da reforma;

Or. en

Alteração 127
Thomas Bajada, Carla Tavares, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Regista a situação atual no que diz respeito aos níveis insuficientes de conhecimentos em matéria de gestão financeira para as PME e as microempresas como uma das fragilidades mais persistentes da Europa e um importante obstáculo ao crescimento e à competitividade; salienta, a este respeito, a importância de incluir as PME e as microempresas no grupo-alvo principal, que poderia receber apoio personalizado destinado a reforçar a literacia financeira na UE;

Or. en

Alteração 128
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta que as lacunas nos conhecimentos financeiros podem exacerbar situações de vulnerabilidade económica e, em determinadas circunstâncias, contribuir para o controlo económico ou a violência económica,

afetando particularmente as mulheres e outros grupos de risco;

Or. it

Alteração 129
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Apela à adoção de medidas para reforçar a literacia financeira e as competências empresariais das pessoas que iniciam novos empreendimentos empresariais, com especial atenção para os empresários oriundos de meios desfavorecidos, incluindo os que não pertencem ao sistema de ensino tradicional;

Or. en

Alteração 130
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Incentiva os Estados-Membros a permitirem e promoverem sistemas de microcredenciais para facilitadores da aprendizagem de adultos (líderes comunitários, assistentes sociais, representantes sindicais);

Or. en

Alteração 131
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta a Comissão a alargar as ações de educação de adultos do programa Erasmus+ e as vertentes pertinentes do Programa Europa Digital, a fim de ajudar os Estados-Membros a conceber cursos de literacia digital e financeira adaptados aos idosos, assegurando que os cidadãos mais velhos e outros adultos vulneráveis possam utilizar com segurança os serviços bancários em linha, os pagamentos móveis e os canais de comunicação digital;

Or. en

Alteração 132
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível; ***congratula-se com as alterações que visam ser introduzidas pela Diretiva (UE) XX/XXXX, que altera as Diretivas (UE)***

	2009/65/CE, 2009/138/CE, 2011/61/UE, 2014/65/UE e (UE) 2016/97, no que respeita às regras de proteção dos investidores não profissionais (Diretiva Omnibus para a Estratégia de Investimento de Retalho), com vista a promover um fórum da UE para o intercâmbio de boas práticas a nível da União;

Or. en

Alteração 133
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Salienta que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Salienta que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível; ***salienta, neste contexto, que as iniciativas de literacia financeira devem centrar-se prioritariamente em regiões com baixo crescimento económico, baixas poupanças e elevado endividamento do crédito ao consumo, onde o risco de sobre-endividamento das famílias é mais elevado;***

Or. it

Alteração 134
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível; ***apela a uma revisão aprofundada do funcionamento do modelo de distribuição de produtos financeiros; salienta que os investidores não profissionais europeus obtêm rendimentos inferiores aos dos seus pares internacionais, nomeadamente devido às taxas mais elevadas que lhes são impostas; insta a Comissão a propor uma proibição total dos incentivos;***

Or. en

Alteração 135
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de

forma transparente e compreensível;	forma transparente e compreensível; ***salienta o papel fundamental dos bancos postais públicos e das instituições bancárias cooperativas, acessíveis e de elevada qualidade, na prestação de serviços financeiros não predatórios a todos os cidadãos, especialmente aos mais vulneráveis;***

Or. en

Alteração 136
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível; ***acredita na realização de testes aos consumidores sobre a divulgação de produtos e serviços financeiros, para que as autoridades de supervisão possam avaliar se os materiais informativos e as descrições dos produtos são claros e compreensíveis para os consumidores reais;***

Or. en

Alteração 137
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e ***proporcionem*** todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e ***continuem a proporcionar*** todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível***, tendo em conta o ambiente financeiro digitalizado e as dificuldades que este pode proporcionar***;

Or. en

Alteração 138
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, ***a fim de assegurar*** que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, ***e insta os governos nacionais a assegurarem*** que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis***, aliciantes do ponto de vista fiscal, fáceis de utilizar*** e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;

Or. en

Alteração 139
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;	5. Sublinha que a literacia financeira exige acesso financeiro e insta, por conseguinte, as autoridades nacionais e europeias competentes, nomeadamente em matéria de supervisão, a aplicarem a legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros disponíveis no mercado sejam facilmente acessíveis***,*** ***seguros*** e proporcionem todas as informações necessárias sobre as suas condições de forma transparente e compreensível;

Or. en

Alteração 140
Thomas Bajada, Carla Tavares, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que o reforço da literacia financeira não é possível sem um maior acesso financeiro dos cidadãos; apela à criação de instrumentos financeiros mais acessíveis a todos os cidadãos, em particular aos que procuram uma oportunidade para os seus primeiros investimentos; solicita a aplicação da legislação em vigor, a fim de assegurar que os instrumentos financeiros sejam facilmente acessíveis e recebam as informações necessárias de forma transparente e compreensível; congratula-se, a este respeito, com a proposta da Comissão relativa a uma

conta de poupança e de investimento (CPI), como medida de apoio para criar melhores oportunidades financeiras para os cidadãos que pretendam investir, e solicita que esses instrumentos estejam disponíveis em todos os Estados-Membros no âmbito de um quadro destinado à criação de uma cultura de investimento na UE;

Or. en

Alteração 141
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que os legisladores devem assegurar que as regras sejam simples e evitem a sobrecarga de informação para os investidores não profissionais; lamenta que as regras atuais, apesar de visarem melhorar a transparência, a proteção e a divulgação, sejam demasiado complexas, sobrepostas e numerosas para apoiar decisões verdadeiramente informadas para a pessoa comum, pelo que devem ser simplificadas;

Or. en

Alteração 142
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que, especialmente com o aumento acentuado da fraude financeira e digital, a necessidade de um forte nível

de literacia financeira num contexto digitalizado, bem como de possíveis salvaguardas para os grupos vulneráveis, é mais forte do que nunca;

Or. en

Alteração 143
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha a importância e o valor acrescentado do apoio público, nomeadamente através de incentivos fiscais, a iniciativas de literacia financeira promovidas por prestadores de serviços financeiros e partes interessadas do setor;

Or. en

Alteração 144
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Reconhece que as empresas europeias são intervenientes fundamentais numa abordagem global para melhorar a literacia financeira na Europa; em especial os bancos, os serviços financeiros, os prestadores de serviços de pagamento e os consultores regulamentados e certificados enquanto contribuintes essenciais para a saúde financeira dos cidadãos; convida a Comissão a fazer um levantamento e uma comparação dos sistemas nacionais relativos aos conselheiros regulamentados

e certificados e a avaliar um rótulo reconhecido pela UE, alinhado com o Quadro Europeu de Qualificações, com um registo público multilingue;

Or. en

Alteração 145
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Propõe*** a criação de uma ***rede*** pan-europeia ***de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu***, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. ***Congratula-se com o compromisso assumido pela Comissão Europeia de organizar regularmente seminários com o objetivo de promover*** a criação de uma ***comunidade*** pan-europeia ***de profissionais de literacia financeira do setor privado e de organizações sem fins lucrativos***, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados; ***salienta que as boas práticas, os códigos de conduta e os princípios orientadores em matéria de literacia financeira não devem ser desenvolvidos isoladamente; insta, por conseguinte, a Comissão a ponderar a possibilidade de envolver as agências governamentais e as autoridades nacionais competentes na comunidade pan-europeia numa base ad hoc ou permanente;***

Or. en

Alteração 146
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados; ***salienta que esta rede deve continuar a ser um instrumento técnico e não politizado, com uma governação transparente, evitando a criação de novas estruturas burocráticas permanentes e minimizando a utilização de competências externas dispendiosas, de modo a que os recursos disponíveis sejam principalmente afetados a serviços e projetos diretamente destinados aos cidadãos;***

Or. it

Alteração 147
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Propõe*** a criação de uma ***rede*** pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de	6. ***Observa que a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2025, sobre uma estratégia de literacia financeira para a UE inclui uma ação para «promover*** a criação de uma ***comunidade*** pan-europeia ***de profissionais de literacia financeira»; apoia a criação desta comunidade e solicita a inclusão*** de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como

produtos adequados;	europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;

Or. en

Alteração 148
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados; ***incentiva os Estados-Membros a partilharem boas práticas e a ponderarem, em particular, iniciativas nos Estados-Membros com mercados de capitais mais fortes e uma maior literacia financeira;***

Or. en

Alteração 149
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Propõe ***a criação de uma rede pan-europeia de*** partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções ***concretas, transversais e abrangentes*** para melhorar os níveis de literacia financeira e ***gerar*** mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe ***que os organismos comunitários e nacionais existentes sejam utilizados para facilitar os intercâmbios voluntários entre as*** partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções ***práticas e rentáveis*** para melhorar os níveis de literacia financeira e ***apoiar*** mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados***, evitando simultaneamente a criação de novas estruturas permanentes ou encargos orçamentais adicionais***;

Or. en

Alteração 150
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados***, incluindo a investigação sobre as atuais lacunas de conhecimento***;

Or. en

Alteração 151
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, ***de carácter facultativo,*** tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;

Or. de

Alteração 152
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Propõe a criação de uma rede pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;	6. Propõe a criação de uma rede ***voluntária*** pan-europeia de partes interessadas e autoridades competentes, tanto a nível nacional como europeu, com vista a desenvolver soluções concretas, transversais e abrangentes para melhorar os níveis de literacia financeira e gerar mudanças comportamentais a longo prazo em domínios como a elaboração de orçamentos, a poupança e a seleção de produtos adequados;

Or. en

Alteração 153
Thomas Bajada, Carla Tavares, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que o investimento na literacia financeira gera elevados rendimentos no contexto do crescimento económico e do reforço das finanças individuais, empresariais e públicas; apela a um aumento do investimento público e privado na literacia financeira; solicita, neste contexto, a criação de uma rubrica orçamental permanente no orçamento da UE, especificamente dedicada à literacia financeira; congratula-se, por conseguinte, com o projeto experimental recentemente aprovado e dedicado à literacia financeira no âmbito do orçamento da UE para 2026, que pode servir de modelo para uma futura rubrica orçamental permanente;

Or. en

Alteração 154
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Incentiva a Comissão a apoiar o intercâmbio voluntário de boas práticas entre os Estados-Membros sobre estratégias nacionais de literacia financeira, incluindo abordagens baseadas em plataformas que reúnam as autoridades públicas, as escolas, os bancos centrais, as autoridades de supervisão e a sociedade civil, tal como observado em vários países de elevado desempenho; sublinha que essa cooperação deve centrar-se em instrumentos práticos, no apoio aos professores e em programas baseados em

dados concretos, e não na criação de novas estruturas permanentes da UE;

Or. en

Alteração 155
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a integrar na estratégia da UE para a literacia financeira, uma campanha permanente, multilingue e à escala da União, de sensibilização para as redes sociais e desenvolvida em cooperação com as autoridades nacionais, os organismos de radiodifusão de serviço público, as redes culturais e as organizações independentes de verificação de factos, destinada a desmascarar a desinformação financeira, a promover um comportamento seguro em linha e a alertar os cidadãos – mormente os jovens e os idosos – para os embustes informáticos criminosos prevalecentes;

Or. en

Alteração 156
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Propõe que os Estados-Membros sejam convidados a incorporar indicadores de literacia financeira nas suas estratégias de inclusão financeira e a promover a poupança e o investimento

privado através de incentivos fiscais adequados; salienta que o desenvolvimento destas estratégias deve ser realizado em colaboração com entidades privadas, tais como associações do setor financeiro, universidades e centros de investigação especializados;

Or. es

Alteração 157
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Entende que os conteúdos das redes sociais proporcionam um fluxo de informação acessível ao público e que o objetivo de quaisquer iniciativas deve ser promover uma partilha de conhecimentos responsável e acessível e não restringir a criatividade ou o alcance dos referidos influenciadores;

Or. en

Alteração 158
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Considera que as autoridades nacionais competentes devem realizar ações de sensibilização específicas através dos meios de comunicação social e tradicionais, a fim de reforçar a consciencialização e melhorar a literacia financeira;

Or. en

Alteração 159
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Propõe a promoção do desenvolvimento de programas de formação financeira básica e avançada destinados a empresários em domínios como a gestão de tesouraria, o financiamento bancário e não bancário, os instrumentos de capital de risco e o cumprimento da regulamentação; salienta que estes programas devem basear-se nos conhecimentos especializados de intervenientes privados, incluindo prestadores de serviços financeiros, fundos de capital de risco, aceleradores, universidades, meios de comunicação social e grupos de reflexão; frisa que o seu financiamento deve provir de fontes privadas, evitando a utilização de recursos dos orçamentos públicos para financiar esses cursos;

Or. es

Alteração 160
Thomas Bajada, Carla Tavares, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Incentiva os responsáveis políticos a adotarem uma abordagem «nunca é demasiado tarde para aprender» e salienta que, num continente em envelhecimento, a política em matéria de

	literacia financeira deve adotar uma estratégia de equidade intergeracional que não deixe ninguém para trás; observa ainda a necessidade de abordar o risco da engenharia social, em que os membros vulneráveis da sociedade são vítimas de burlas nas redes sociais, e a forma como a literacia financeira com literacia digital pode tornar-se um instrumento vital para garantir a segurança financeira dos consumidores vulneráveis;
	Or. en

Alteração 161
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Observa que a educação financeira dos estudantes e dos jovens adultos pode também melhorar os conhecimentos financeiros das pessoas que fazem parte do seu círculo imediato, sugerindo um potencial efeito multiplicador associado à educação financeira centrada nos jovens;
	Or. en

Alteração 162
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Convida o Conselho a emitir uma recomendação que estabeleça princípios comuns e normas mínimas para a

educação financeira, com base numa abordagem colaborativa entre os setores público e privado; propõe que o valor de referência europeu para a recolha de boas práticas, estudos e instrumentos integre sistematicamente os contributos das universidades, das organizações da sociedade civil, dos grupos de reflexão e das instituições financeiras que já promovem iniciativas bem-sucedidas;

Or. es

Alteração 163
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Apela a uma estratégia mais forte no que diz respeito aos agregados familiares com baixos rendimentos e financeiramente excluídos e aos grupos vulneráveis; salienta que, para que uma estratégia da UE em matéria de literacia financeira seja bem-sucedida, deve ser planeada e aplicada uma abordagem adaptada a todas as esferas da sociedade;

Or. en

Alteração 164
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Propõe que a Comissão crie programas específicos de literacia financeira adaptados às necessidades das

PME e incorpore a educação financeira de forma mais sistemática nos quadros de aprendizagem ao longo da vida;

Or. en

Alteração 165
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Acolhe com agrado a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2025, sobre uma estratégia da UE para a literacia financeira e toma nota dos seus quatro pilares, sublinhando que uma iniciativa tão importante ***deve*** ser acompanhada***, o mais rapidamente possível,*** de medidas concretas;	7. Acolhe com agrado a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2025, sobre uma estratégia da UE para a literacia financeira e toma nota dos seus quatro pilares, sublinhando que uma iniciativa tão importante ***poderia, se necessário,*** ser acompanhada de medidas concretas;

Or. en

Alteração 166
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Observa que a estratégia de literacia financeira da Comissão, no âmbito da União da Poupança e dos Investimentos, tende a centrar-se na competitividade e na libertação de poupanças e investimentos, em vez de adotar uma abordagem holística que tenha em conta a desigualdade de riqueza, a igualdade de oportunidades e a capacitação financeira para todos os cidadãos; regista a pouca atenção dada às

questões de género e apela a medidas concretas que permitam aos cidadãos, em particular às mulheres e aos grupos mais vulneráveis, construir, gerir e aumentar a sua riqueza; insta a que a literacia financeira seja abordada de forma abrangente e aproveitada como um instrumento para promover o crescimento económico, a competitividade, bem como a igualdade financeira e a igualdade de oportunidades;

Or. en

Alteração 167
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que as iniciativas de literacia financeira devem permanecer estritamente neutras no que diz respeito às escolhas de investimento das pessoas e não devem ser utilizadas como um instrumento para orientar as poupanças dos cidadãos para prioridades políticas, produtos ou classes de ativos específicos, incluindo os relacionados com iniciativas emblemáticas da União, como a União da Poupança e dos Investimentos, agendas de financiamento sustentável ou outras estratégias temáticas; sublinha que a decisão final sobre a forma de afetar as poupanças deve continuar a caber às famílias e aos próprios investidores, em consonância com a sua própria apetência pelo risco, as suas preferências e os seus quadros nacionais;

Or. en

Alteração 168

Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta a importância de basear as estratégias nacionais e europeias de literacia financeira em dados e análises pertinentes adaptados às características específicas de cada jurisdição; recorda a necessidade de um acompanhamento e avaliação sistémicos da literacia financeira que forneça dados comparáveis para avaliar os progressos ao longo do tempo e aprender com as boas práticas noutros Estados-Membros;

Or. en

Alteração 169
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Recorda que o Conselho Europeu apelou à adoção de medidas urgentes, a começar pelas escolas, para promover a literacia financeira na sociedade; salienta que a nova estratégia e as suas medidas devem ser ambiciosas e duradouras, a fim de melhorar significativamente os níveis de educação em toda a Europa, gerando uma mudança duradoura;

Or. es

Alteração 170
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução

N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Apoia o objetivo de concretizar um plano de ação da UE contra a fraude em linha e recorda a necessidade de combater os elevados níveis de fraude através de medidas sólidas de prevenção e atenuação a nível regulamentar, de supervisão e administrativo;

Or. en

Alteração 171
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Salienta a necessidade de concentrar os esforços na literacia em matéria de pensões, para que os cidadãos europeus estejam cientes da importância de contribuir para o segundo e terceiro pilares de pensões, mormente nos países em que um primeiro pilar generoso desencoraja as contribuições para os outros pilares; recorda a importância dos produtos de seguros e de pensões como canais de poupança para os mercados de capitais, impulsionando o desenvolvimento da União da Poupança e dos Investimentos;

Or. en

Alteração 172
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***salienta que este repositório deve basear-se nas plataformas e infraestruturas existentes, evitando duplicações e encargos adicionais para o orçamento da União, e que a prioridade deve ser a qualidade e a comparabilidade da informação, e não a criação de novas estruturas administrativas;***

Or. it

Alteração 173
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Convida a Comissão e as*** Autoridades Europeias de Supervisão (AES) ***a criarem, manterem,*** ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE ***de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão***, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a	8. ***Congratula-se com a publicação pelas*** Autoridades Europeias de Supervisão (AES) ***de um repositório temático sobre iniciativas de educação financeira e digitalização das autoridades nacionais competentes; Subscreve o apelo da Comissão para as AES*** ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para

difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***salienta que o repositório deve ser facilmente pesquisável e acessível;***

Or. en

Alteração 174
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***insiste em que este repositório deve dispor de uma secção específica sobre recursos para a cibersegurança e a prevenção de embustes informáticos, criada em cooperação com as agências nacionais de cibersegurança;***

Or. en

Alteração 175
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas ***da UE e nacionais*** em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***o repositório deve também incluir iniciativas inovadoras e comprovadas de países terceiros que possam servir de modelo para as ações da UE;***

Or. en

Alteração 176
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***sublinha que qualquer repositório deste tipo deve ser eficiente em termos de custos e não criar encargos***

administrativos adicionais indevidos para as partes interessadas envolvidas;

Or. en

Alteração 177
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros; ***considera que este repositório deve mobilizar tanto quanto possível os recursos nacionais e privados existentes;***

Or. en

Alteração 178
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório	8. Convida a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a criarem, manterem, ampliarem e atualizarem regularmente um repositório

da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;	da UE de iniciativas em matéria de educação financeira, que seja pesquisável e acessível, tal como descrito na comunicação da Comissão, que inclua as melhores práticas em matéria de programas no local de trabalho, projetos de participação dos jovens***, partilha de conhecimentos*** e abordagens de base comunitária para contribuir para a difusão dos bons exemplos dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 179
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta que os projetos de literacia financeira financiados ou cofinanciados por fundos da União ou por autoridades públicas devem ser acompanhados de instrumentos de avaliação rigorosos, incluindo, se for caso disso, testes ou questionários antes e depois da intervenção para medir o nível de aprendizagem e a mudança comportamental; insta a Comissão e os Estados-Membros a desencorajarem iniciativas puramente orientadas para a organização de eventos ou conferências sem um claro valor acrescentado educativo mensurável;

Or. it

Alteração 180
Thomas Bajada, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Propõe o desenvolvimento de uma métrica para a capacitação financeira europeia como instrumento de acompanhamento para avaliar e comparar a saúde financeira dos cidadãos em todos os Estados-Membros; considera que essa métrica poderia incluir fatores como a estabilidade financeira, a acessibilidade ao investimento, a educação e a confiança dos consumidores; considera que tal abordagem ajudaria os responsáveis políticos a identificar as necessidades, a definir metas e a medir o impacto a longo prazo das iniciativas financeiras no bem-estar financeiro dos europeus;

Or. en

Alteração 181
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira**,** nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário;	9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira ***- desagregada por Estado-Membro e por área-alvo, se for caso disso -*** nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário; ***convida a Comissão a apresentar estas conclusões ao Parlamento Europeu; reitera que a literacia financeira é um conceito baseado nos resultados e que as estratégias nacionais devem dispor de indicadores de progresso claros e mensuráveis, com base no conjunto de ferramentas da***

OCDE-INFE para medir a literacia financeira e a inclusão financeira[1-A]; além disso, a fixação de metas e resultados deve incentivar a apropriação nacional das estratégias; aconselha a Comissão e os Estados-Membros a incorporarem um nível de flexibilidade nas estratégias de literacia financeira, para que possam ser adaptadas com base nos resultados de qualquer avaliação da eficácia;

[1-A] OECD (2022), OECD-INFE «Toolkit for Measuring Financial Literacy and Financial Inclusion 2022»

Or. en

Alteração 182
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de ***2027***, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário;	9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de ***2026***, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário; ***insta a Comissão a elaborar um relatório intercalar anual e um Eurobarómetro sobre a literacia financeira; salienta que a Comissão deve apresentar um relatório específico sobre o impacto da sua estratégia no público jovem, nas mulheres, nos aprendentes mais velhos e nos grupos mais vulneráveis;***

Or. en

Alteração 183
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, ***nomeadamente*** os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, ***propondo*** medidas ***adicionais, se tal for considerado necessário***;	9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, ***incluindo*** os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, ***a apresentar sem demora um plano de*** medidas ***consideradas necessárias caso os objetivos previstos não sejam adequadamente alcançados***;

Or. it

Alteração 184
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário;	9. Insta a Comissão a prestar informações, até ao final de 2027, sobre a adoção e a eficácia da estratégia de literacia financeira, nomeadamente os resultados da rede de embaixadores, o código de conduta proposto e a campanha de comunicação à escala da UE, propondo medidas adicionais, se tal for considerado necessário***, com ênfase nas boas práticas que podem ser adotadas por outros Estados-Membros***;

Or. es

Alteração 185
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Reconhece que a literacia financeira pode provir de muitas fontes e que esta multiplicidade de abordagens é benéfica; reconhece igualmente que as pessoas já estão a explorar oportunidades de investimento de retalho através de produtos de fácil utilização, como os fundos de índices cotados (ETF), muitas vezes através de portais em linha ou aplicações digitais; salienta o valor para a sociedade e para a segurança financeira individual de uma maior participação dos investidores não profissionais no mercado financeiro; congratula-se com a transição para uma cultura de investimento entre os europeus, impulsionada, em parte, pela participação dos meios de comunicação social e em linha, e solicita que tal seja acelerado;

Or. en

Alteração 186
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia	***Suprimido***

financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;

Or. en

Alteração 187
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação ***sobre*** uma estratégia ***para a literacia*** financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita à Comissão que ***considere*** os princípios que fundamentaram a sua comunicação ***subjacentes a*** uma estratégia ***de educação*** financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros***, assegurando que tais medidas melhorem a transparência e a compreensibilidade dos produtos financeiros para os utilizadores finais, sem pôr em causa os atuais níveis de proteção dos consumidores e dos investidores;***

Or. it

Alteração 188
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*

10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão ***tenha em conta*** os princípios ***que fundamentaram a sua comunicação sobre uma*** estratégia para a literacia financeira ***no contexto de*** possíveis iniciativas ***sobre quadros regulamentares*** para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão ***aplique*** os princípios ***da sua*** estratégia para a literacia financeira ***ao desenvolver*** possíveis iniciativas ***futuras no respeitante à regulamentação*** para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;
	Or. en

Alteração 189
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas;*** solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	10. Solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;
	Or. en

Alteração 190
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias*** iniciativas ***legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a*** literacia financeira ***no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário,*** os mercados financeiros ***ou os seguros***;	10. ***Salienta que as*** iniciativas ***de educação financeira não podem substituir a necessidade de um quadro sólido de proteção dos investidores; salienta que os esforços de*** literacia financeira ***podem ser limitados porque os investidores são influenciados por preconceitos e comportamentos e*** os mercados financeiros ***são rápidos e complexos***; ***considera que as iniciativas a nível da UE e dos Estados-Membros para apoiar a normalização e a simplicidade dos produtos financeiros podem melhorar a compreensão dos cidadãos da UE e a comparabilidade dos produtos de investimento;***

Or. en

Alteração 191
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros; ***reconhece os benefícios da comunicação em linha para melhorar a literacia financeira;***

Or. en

Alteração 192
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	10. Regista o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão tenha em conta os princípios que fundamentaram a sua comunicação sobre uma estratégia para a literacia financeira no contexto de possíveis iniciativas sobre quadros regulamentares para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros***, bem como o seu planeado pacote educativo, previsto no programa de trabalho para 2026***;

Or. en

Alteração 193
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Regista*** o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão ***tenha em conta*** os princípios que fundamentaram a sua ***comunicação sobre uma*** estratégia para a literacia	10. ***Congratula-se com*** o empenho da Comissão num programa de simplificação regulamentar e os esforços concretos para reduzir os encargos administrativos, o que está a dar lugar a várias iniciativas legislativas específicas; solicita que a Comissão ***assegure que*** os princípios ***da proporcionalidade, da subsidiariedade e da análise baseada em dados concretos,***

financeira ***no contexto de possíveis*** iniciativas ***sobre quadros regulamentares*** para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;	que fundamentaram a sua estratégia para a literacia financeira***, orientem quaisquer*** iniciativas ***futuras*** para o setor bancário, os mercados financeiros ou os seguros;

Or. en

Alteração 194
Pierre Pimpie, Enikő Győri, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta a Comissão a abster-se de propor novas obrigações legislativas no domínio da proteção financeira e digital dos consumidores, a menos que tenham sido identificadas lacunas regulamentares claras e baseadas em dados concretos, tal como repetidamente salientado pelas partes interessadas durante as consultas preparatórias para a Agenda do Consumidor 2025-2030; salienta que a aplicação das regras existentes deve continuar a ser uma prioridade, em consonância com as preocupações manifestadas pelas empresas e por várias autoridades públicas;

Or. en

Alteração 195
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Apela a que a educação financeira acompanhe os progressos tecnológicos, atualizando regularmente os quadros de competências financeiras e cibernéticas e

promovendo competências resilientes e sustentáveis; considera que o Plano de Ação para a Educação Digital (2021-2027) visa assegurar que estes quadros evoluam em sincronia;

Or. en

Alteração 196
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros;	11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros; ***reitera que, neste contexto, as recomendações específicas por país e a utilização dos fundos da União devem centrar-se prioritariamente em domínios e grupos da população em que os níveis de literacia financeira são mais baixos, a utilização do crédito ao consumo é mais elevada e o risco de sobre-endividamento é mais elevado;***

Or. it

Alteração 197
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*

11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros;	11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros; ***apela à criação de um Conselho Europeu de Coordenação da Literacia Financeira, que reúna a Comissão, o BCE, o BEI, os parceiros sociais, as organizações da sociedade civil, as ONG e as organizações da juventude, a fim de alinhar estratégias, partilhar boas práticas e dar o seu contributo à Comissão e aos Estados-Membros;***
	Or. en

Alteração 198
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros;	11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros***, com o objetivo de oferecer aos cidadãos produtos financeiros transparentes, adequados ao risco, mas facilmente acessíveis***;
	Or. en

Alteração 199

Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros;	11. Destaca a necessidade de haver uma coerência sistemática entre as políticas de literacia financeira, as regras de proteção dos investidores não profissionais, o plano para as contas de poupança e de investimento (CPI), outras iniciativas da União da Poupança e dos Investimentos e a regulamentação do setor bancário e dos mercados financeiros***, com o objetivo principal de proteger os consumidores e os cidadãos e não apenas de aprofundar os mercados de capitais***;

Or. en

Alteração 200
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que a literacia financeira deve também abranger as competências em matéria de cibersegurança, incluindo o reconhecimento de mistificação da interface (phishing), das burlas em linha e da fraude gerada pela IA, e insta a Comissão a estabelecer uma ligação entre a sua literacia financeira e as suas estratégias de cibersegurança através de campanhas coordenadas de sensibilização junto do público;

Or. en

Alteração 201
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Apoia a designação de um «Dia Europeu da Educação Financeira» com frequência anual, para promover as iniciativas de sensibilização em curso, na sequência do parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Literacia e educação financeira para os europeus», de 16 de julho de 2025;

Or. en

Alteração 202
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Reforça o apelo à coerência sistemática com instrumentos legislativos para além dos serviços financeiros e do setor bancário, sublinhando a importância de garantir a consideração das questões de literacia financeira no contexto do futuro ato legislativo relativo à equidade digital e da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais, de modo a que os deveres das plataformas e as regras em matéria de direito dos consumidores sustentem os resultados da literacia e as jornadas de investimento digital seguras;

Or. en

Alteração 203

Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Insta a Comissão a explorar o potencial e as limitações da IA na promoção da literacia financeira, incluindo ferramentas educativas personalizadas baseadas na IA e adaptadas às diferentes necessidades dos utilizadores, e a utilizar tecnologias de IA para detetar fraudes, embustes informáticos, falsificações profundas e outras ameaças geradas pela IA;

Or. en

Alteração 204
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 11-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-D. Incentiva a Comissão a integrar sistemas nacionais de comparação de contas de poupança e de investimento (CPI) num mecanismo de comparação da UE, com comparadores de taxas e explicadores visuais em dimensões como o risco/rendimento, a composição, a inflação, as taxas, entre outras;

Or. en

Alteração 205
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 11-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-F. Reitera que a portabilidade das contas de poupança e de investimento (CPI) entre prestadores e além-fronteiras é importante para cumprir os objetivos da União da Poupança e dos Investimentos; entende, neste contexto, que a portabilidade das contas de poupança e de investimento (CPI) da UE deve ser de baixo custo e não deve desencadear factos tributáveis;

Or. en

Alteração 206
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Propõe que se elabore um relatório exaustivo, a pedido da Comissão, para identificar a necessidade e o valor acrescentado de possíveis iniciativas legislativas específicas para adaptar a legislação essencial aos objetivos políticos de reforço da literacia financeira, digital, de dados e mediática.	***Suprimido***

Or. en

Alteração 207
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Propõe que se elabore um relatório exaustivo, a pedido da Comissão, para	12. Propõe que se elabore um relatório exaustivo, a pedido da Comissão, para

identificar ***a*** necessidade e o valor acrescentado de possíveis iniciativas legislativas específicas para adaptar a legislação essencial aos objetivos políticos de reforço da literacia financeira, digital, de dados e mediática***.***	identificar ***a eventualidade de uma*** necessidade e o valor acrescentado de possíveis iniciativas legislativas específicas para adaptar ***e, sobretudo, simplificar*** a legislação essencial aos objetivos políticos de reforço da literacia financeira, digital, de dados e mediática***;***

Or. en

Alteração 208
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Propõe que se elabore um relatório exaustivo, a pedido da Comissão, para identificar a necessidade e o valor acrescentado de ***possíveis iniciativas legislativas específicas para*** adaptar ***a legislação essencial*** aos objetivos políticos de reforço da literacia financeira, digital, de dados e mediática***.***	12. Propõe que se elabore um relatório exaustivo, a pedido da Comissão, para identificar a necessidade e o valor acrescentado de ***medidas não legislativas destinadas a*** adaptar ***os quadros em vigor*** aos objetivos políticos de reforço da literacia financeira, digital, de dados e mediática***, e apenas quando claramente justificado por provas, considerar iniciativas legislativas estritamente orientadas, evitando encargos regulamentares desnecessários;***

Or. en

Alteração 209
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta a Comissão, no âmbito do relatório referido no n.º 12, a basear-se prioritariamente nos instrumentos existentes da União, como o quadro do

Semestre Europeu, os inquéritos Eurobarómetro e os inquéritos internacionais sobre literacia financeira, a fim de identificar as necessidades mais urgentes e avaliar a eficácia das políticas; Salienta que qualquer proposta de novas iniciativas legislativas no domínio da literacia financeira e dos conteúdos financeiros em linha deve ser acompanhada de uma avaliação de impacto rigorosa que demonstre o valor acrescentado em comparação com a plena aplicação da legislação da União em vigor, em particular em matéria de serviços digitais e de proteção dos consumidores;

Or. it

Alteração 210
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda o número crescente de investidores que se centram em critérios ambientais, sociais e de governação (ASG) aquando da tomada de decisões financeiras, bem como a importância crescente de investimentos sustentáveis, éticos e com impacto social; solicita que as iniciativas e os conteúdos em matéria de literacia financeira abordem também o impacto destes investimentos na economia real e o seu valor mais vasto para a sociedade, em vez de se centrarem apenas na acumulação de riqueza;

Or. en

Alteração 211

Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Sublinha o potencial valor acrescentado dos projetos no âmbito do programa Horizonte Europa em matéria de «literacia financeira, influência digital e proteção dos investidores de retalho», em consonância com a necessidade de atrair talentos de financiamento comportamental a nível mundial para a UE;

Or. en

Alteração 212
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
A responsabilidade dos «finfluencers» na melhoria da literacia financeira na Europa	A responsabilidade dos «finfluencers» ***e da digitalização*** na melhoria da literacia financeira na Europa

Or. en

Alteração 213
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal

servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público; ***faz uma distinção clara entre os «finfluencers» que operam de forma transparente, declarando conflitos de interesses e promovendo conteúdos educativos, e os que exploram o papel da «educação financeira» para transmitir, nomeadamente através de ligações a canais de mensagens privados individuais ou de grupo, produtos especulativos, apostas ou jogos, muitas vezes em violação das regras da UE em matéria de publicidade enganosa e proteção dos consumidores;***
	Or. it

Alteração 214
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público***, incentivando-o a receber formação financeira para tomar decisões independentes e poder verificar a veracidade da informação***;
	Or. es

Alteração 215
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público***, reconhecendo que o seu modelo de negócio se baseia frequentemente em atrair a atenção e pode levar à promoção de produtos de alto risco e especulativos, inadequados para os pequenos investidores***;

Or. en

Alteração 216
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público; ***apoia, por conseguinte, o estabelecimento de um requisito de divulgação harmonizado que obrigue os influenciadores financeiros a divulgar claramente quaisquer relações comerciais ou parcerias remuneradas;***

Or. en

Alteração 217
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público; ***salienta, no entanto, o risco de os influenciadores financeiros agirem de forma fraudulenta ou com intenções maliciosas, promoverem produtos não autorizados ou darem conselhos sem reservas;***

Or. en

Alteração 218
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários ***emergentes*** de informações financeiras ***pertinentes*** que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o ***aumento significativo da sua*** responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel ***crescente*** dos «finfluencers» enquanto intermediários de informações financeiras que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o ***seu potencial para melhorar a literacia financeira, mas recorda que devem respeitar as regras existentes em matéria de promoção financeira e de proteção dos consumidores e ter uma*** responsabilidade e responsabilização ***acrescidas*** perante o seu público;;

Or. en

Alteração 219
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que ***chegam a públicos*** jovens ***e até agora mal servidos***; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras pertinentes que ***frequentemente se dirigem a*** jovens ***ou pessoas vulneráveis***; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público; ***reconhece a posição crescente dos influenciadores financeiros como principais veículos de comunicação comercial sobre serviços financeiros ou de investimento;***

Or. en

Alteração 220
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras ***pertinentes*** que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;	13. Destaca o papel dos «finfluencers» enquanto intermediários emergentes de informações financeiras que chegam a públicos jovens e até agora mal servidos; regista o aumento significativo da sua responsabilidade e responsabilização perante o seu público;

Or. en

Alteração 221
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Embora os consultores financeiros estejam sujeitos a requisitos regulamentares rigorosos, importa salientar que os influenciadores financeiros podem, de facto, atuar como «conselheiros em linha», mas não estão atualmente sujeitos a qualquer quadro regulamentar específico, deixando assim a porta aberta a práticas enganosas; congratula-se, a este respeito, com as alterações que visam ser introduzidas pela Diretiva (UE) XX/XXXX, que altera as Diretivas (UE) 2009/65/CE, 2009/138/CE, 2011/61/UE, 2014/65/UE e (UE) 2016/97, no que respeita às regras de proteção dos investidores não profissionais (Diretiva Omnibus para a Estratégia de Investimento de Retalho), atualmente em negociação pelos colegisladores, que procuram fazer face aos riscos que os influenciadores financeiros representam para os investidores não profissionais, impondo obrigações aos influenciadores financeiros e às empresas de serviços financeiros que prestam os seus serviços; observa, no entanto, que alguns influenciadores financeiros não são contratados por instituições financeiras autorizadas, nem oferecem produtos financeiros autorizados ou aconselhamento, pelo que estão fora do âmbito da supervisão das autoridades competentes;

Or. en

Alteração 222
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Observa que o aumento dos

	influenciadores financeiros apresenta tanto oportunidades como riscos, uma vez que podem promover produtos ou serviços financeiros para ganho pessoal, impulsionados por patrocínios pagos ou ligações afiliadas, e contra os interesses do seu mercado-alvo;

Or. en

Alteração 223
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram**.**	14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram ***ou de um «rótulo de imparcialidade» da UE para que os «finfluencers» possam certificar-se automaticamente de que não têm laços comerciais com produtos ou plataformas específicos; considera, além disso, que a Comissão deve avaliar a criação de um registo da UE de educadores financeiros acreditados que se limite às pessoas com qualificações profissionais reconhecidas, ajudando assim os cidadãos a distinguir os educadores imparciais dos influenciadores comerciais;***

Or. en

Alteração 224
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução

N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram**.**	14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram***; considera, no entanto, que as medidas voluntárias são insuficientes e insta a Comissão a propor um quadro legislativo específico para regulamentar os influenciadores financeiros, incluindo o registo obrigatório, a responsabilidade clara pelo aconselhamento financeiro e regras rigorosas em matéria de divulgação de conflitos de interesses e promoções remuneradas;***

Or. en

Alteração 225
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram**.**	14. ***Lamenta que a Comunicação da Comissão sobre uma estratégia de literacia financeira não reconheça suficientemente os benefícios oferecidos e os riscos colocados pelos influenciadores financeiros;*** incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram***;***

Or. en

Alteração 226
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, ***nomeadamente através de um*** selo ***voluntário para os*** criadores ***que o cumpram***;	14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, ***a fim de estabelecer requisitos mínimos comuns em matéria de transparência, gestão de conflitos de interesses e qualidade da informação prestada, evitando simultaneamente mecanismos de "***selo***" ou de rotulagem que possam ser entendidos pelos cidadãos como uma aprovação oficial dos*** criadores ***individuais por parte das instituições europeias***;

Or. it

Alteração 227
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram***.***	14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram***; propõe à Comissão a criação de um sistema de certificação ou formação a nível da UE para criadores de conteúdos***

de educação financeira e uma plataforma voluntária da UE de educadores financeiros digitais de confiança;

Or. en

Alteração 228
Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, ***nomeadamente através de um selo voluntário para os criadores que o cumpram***.	14. Incentiva a Comissão a incluir de forma explícita os «finfluencers» e as plataformas que alojam conteúdos financeiros no código de conduta europeu para as organizações privadas e sem fins lucrativos, ***numa base voluntária e proporcionada, assegurando que essas orientações não equivalem a um licenciamento de facto ou a uma restrição do discurso lícito e que continuam a ser plenamente compatíveis com a liberdade de expressão e o pluralismo dos meios de comunicação social;***

Or. en

Alteração 229
Thomas Bajada, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta a necessidade de um quadro claro e eficaz para monitorizar e supervisionar os influenciadores financeiros, proteger os consumidores contra a desinformação e os conflitos de interesses e preservar a confiança na educação financeira em linha; insta os

Estados-Membros a criarem painéis consultivos de profissionais financeiros independentes para apoiar os organismos de literacia financeira e supervisionar e moderar os conteúdos financeiros partilhados pelos influenciadores financeiros;

Or. en

Alteração 230
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta as plataformas a aplicarem ferramentas de promoção do conhecimento para rotular conteúdos comerciais e a aplicarem sobreposições normalizadas de alerta de risco para produtos de risco mais elevado; recomenda a introdução de instrumentos de aprendizagem de curta duração integrados em conteúdos patrocinados, alinhados com os quadros de competências da UE/OCDE e referentes a recursos públicos de confiança;

Or. en

Alteração 231
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta as plataformas em linha de muito grande dimensão a tomarem medidas em relação às atividades dos

	influenciadores, nomeadamente dos «finfluencers», que podem ser qualificadas como riscos sistémicos e, consequentemente, afetar o elevado nível de proteção dos consumidores consagrado no artigo 38.º da Carta dos Direitos Fundamentais;

Or. en

Alteração 232
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Sublinha que, nos termos do Regulamento dos Serviços Digitais, as plataformas em linha devem agir com celeridade para remover ou bloquear o acesso a conteúdos ilegais; salienta que as plataformas em linha de muito grande dimensão, em particular, devem tomar medidas atempadas e eficazes para atenuar os riscos sistémicos associados à difusão de conteúdos fraudulentos ou nocivos, assegurando uma deteção rápida, um tratamento prioritário e a rápida remoção desse material, a fim de proteger os consumidores e evitar danos em grande escala;

Or. en

Alteração 233
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

14-B. Incentiva os Estados-Membros a oferecerem formação aos influenciadores financeiros sobre as obrigações jurídicas e os princípios básicos da educação financeira, ministrada por autoridades públicas e prestadores acreditados, com um selo voluntário de «criador responsável»;

Or. en

Alteração 234
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Sublinha que é importante que o quadro europeu seja eficazmente aplicado e controlado, em particular o Regulamento dos Serviços Digitais e a Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, no que diz respeito às comunicações comerciais em linha, a fim de salvaguardar o bem-estar dos consumidores e reduzir o risco de danos financeiros em linha;

Or. en

Alteração 235
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-D. Insta a Comissão a avaliar o quadro jurídico europeu relativo aos influenciadores, incluindo os

«finfluencers», de modo que se garantam os mais elevados padrões de proteção dos utilizadores e dos consumidores, em particular dos menores e dos utilizadores vulneráveis, e, se for considerado necessário, a propor disposições específicas ao abrigo do ato legislativo relativo à equidade digital e no contexto da revisão da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, assegurando simultaneamente que estes instrumentos se complementem e estejam em plena consonância entre si;

Or. en

Alteração 236
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-E. Insta a Comissão a reforçar a aplicação das regras da União em matéria de proteção dos investidores na esfera digital, nomeadamente assegurando que as atividades realizadas através das redes sociais e de outras plataformas em linha, que equivalem à prestação de serviços de investimento, sejam tratadas em plena conformidade com a DMIF 2 e o RAM; insta ainda a Comissão a avaliar se o atual quadro regulamentar aborda suficientemente o papel crescente dos criadores de conteúdos em linha na divulgação de informações e recomendações relacionadas com o investimento, e a propor, se necessário, medidas específicas para colmatar as lacunas na aplicação da legislação e evitar que a legislação da União em matéria de serviços financeiros seja contornada;

Or. en

Alteração 237
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-F. Sublinha a importância de normas deontológicas e éticas para os «finfluencers», bem como para as marcas que com eles cooperam, dado o impacto no bem-estar financeiro dos seus públicos, e apela a um maior desenvolvimento dos mecanismos de autorregulação com orientações deontológicas e éticas para os «finfluencers»; realça que esses instrumentos, desenvolvidos em cooperação com as entidades reguladoras pertinentes, devem ter por objetivo melhorar a comunicação acerca dos produtos financeiros, a qual deve incluir informações fáceis de compreender sobre os potenciais riscos financeiros relacionados com esses produtos;

Or. en

Alteração 238
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir	15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir

características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;	características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos; ***assinala a importância de desenvolver rapidamente um quadro regulamentar que continue a ser flexível e capaz de incorporar as tendências emergentes nos mercados financeiros, assegurando que as respostas regulamentares acompanhem a evolução do mundo real, incluindo as relacionadas com as redes sociais e os chamados «finfluencers»;***

Or. en

Alteração 239
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;	15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos; ***insta as plataformas a aperfeiçoarem a identificação e o tratamento de conteúdos suscetíveis de incentivar sistemas em pirâmide ou outras práticas potencialmente enganosas dirigidas a utilizadores não profissionais inexperientes;***

Or. en

Alteração 240
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;	15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos; ***salienta a necessidade de uma intervenção rápida e obrigatória das plataformas para remover conteúdos enganosos ou fraudulentos, com consequências claras para os influenciadores;***

Or. en

Alteração 241
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;	15. Insta as plataformas a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira e reitera a ***responsabilidade das plataformas na identificação e atenuação dos riscos de conteúdos enganosos e de fraude em linha, nomeadamente através da*** importância de introduzir características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;

Or. en

Alteração 242
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as ***plataformas*** a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira ***e*** reitera a importância de ***introduzir*** características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ***ou claramente nocivos***;	15. Insta as ***autoridades nacionais competentes, os parceiros sociais, a sociedade civil e outras partes interessadas*** a continuarem a promover canais educativos legítimos e de relevo em matéria de literacia financeira***;*** reitera a importância de ***as plataformas introduzirem*** características inovadoras no domínio da rotulagem das comunicações comerciais, das soluções ***gerais*** de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais;

Or. en

Alteração 243
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta as plataformas a continuarem a promover ***canais*** educativos ***legítimos e de relevo*** em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir ***características inovadoras no domínio da*** rotulagem das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;	15. Insta as plataformas a continuarem a promover ***conteúdos*** educativos ***fiáveis*** em matéria de literacia financeira e reitera a importância de introduzir rotulagem ***obrigatória*** das comunicações comerciais, das soluções de alerta de riscos e dos procedimentos acelerados de notificação e ação contra conteúdos ilegais ou claramente nocivos;

Or. en

Alteração 244
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a plena aplicação da legislação da União em matéria de serviços digitais e práticas comerciais desleais contra pessoas singulares ou coletivas que, através de plataformas de partilha de conteúdos, promovam sistematicamente ligações ou canais que se refiram a burlas financeiras, esquemas de investimento fraudulentos ou ofertas de apostas e jogos disfarçadas de «educação financeira» ou «aconselhamento de investimento»; salienta que tal conduta deve poder conduzir a sanções eficazes, proporcionadas e dissuasivas, como multas significativas, suspensão ou encerramento de contas e proibição da monetização de conteúdos financeiros, bem como a procedimentos rápidos de remoção de conteúdos e de comunicação de informações às autoridades competentes; Incentiva a cooperação transfronteiriça entre as autoridades nacionais para agir conjuntamente contra as redes que operam através de perfis pseudónimos ou canais secundários, incluindo grupos em serviços de mensagens instantâneas;

Or. it

Alteração 245
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Observa que os conteúdos financeiros divulgados por pessoas que operam fora dos quadros de supervisão podem ter uma influência particularmente forte num público com conhecimentos financeiros limitados, incluindo jovens, mulheres e grupos economicamente vulneráveis; Salienta a importância de reforçar a capacidade dos cidadãos para avaliar criticamente as informações financeiras em linha através de abordagens que integrem a literacia financeira, mediática e digital, reduzindo assim a exposição a conteúdos enganosos ou com motivações comerciais;

Or. it

Alteração 246
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Congratula-se com o acordo político alcançado sobre o Regulamento Serviços de Pagamento, em particular com a nova obrigação de as plataformas em linha de muito grande dimensão e os motores de pesquisa de muito grande dimensão verificarem se os anunciantes de serviços financeiros estão devidamente autorizados a prestar um serviço financeiro ou a agir em nome de uma pessoa autorizada antes de divulgarem publicidade financeira; salienta que esta obrigação se aplica aos influenciadores financeiros que promovem serviços financeiros nessas plataformas;

Or. en

Alteração 247
Pierre Pimpie, Enikő Győri, Tomáš Kubín, Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Apela a uma maior ênfase na fraude em linha, nos embustes informáticos e nas práticas digitais manipuladoras, que representam uma das principais fontes de prejuízos financeiros para os consumidores vulneráveis, em particular os jovens; salienta a necessidade de melhorar a aplicação transfronteiras da legislação contra os comerciantes de países terceiros e de reforçar a cooperação no âmbito da Rede de Cooperação no domínio da Defesa do Consumidor;

Or. en

Alteração 248
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Salienta a importância de estabelecer um quadro regulamentar que aborde adequadamente a questão dos requisitos, tanto subjetivos como objetivos, que os chamados «finfluencers» devem cumprir; ao abrigo do atual quadro regulamentar, os intermediários financeiros são obrigados a cumprir um conjunto de disposições destinadas a alcançar o objetivo de assegurar os mais elevados níveis de proteção em benefício

dos investidores; as disposições que impõem atividades – e investimentos conexos – destinadas a melhorar as competências técnicas dos consultores fazem parte integrante do conjunto acima referido e visam alcançar o objetivo acima referido; a este respeito, e no interesse dos investidores, consideramos extremamente importante assegurar condições de concorrência equitativas reais e efetivas em relação a outros operadores que não podem ser qualificados como intermediários financeiros e que, aparentemente, não estão sujeitos ao conjunto de requisitos acima referidos, incluindo os relacionados com a especialização financeira dos consultores;

Or. it

Alteração 249
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu valioso contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões de independência e transparência;	16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu valioso contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões de independência e transparência; ***espera que os influenciadores financeiros se abstenham de apresentar produtos altamente especulativos de forma enganosa ou dissimular riscos através de técnicas de comercialização agressivas;***

Or. en

Alteração 250
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» ***e o seu valioso contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira***; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a ***contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente*** os mais elevados padrões de independência e transparência;	16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» ***tendo em conta a sua capacidade de alargar o alcance a um novo público***; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a ***respeitarem*** os mais elevados padrões de independência e transparência;

Or. en

Alteração 251
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu ***valioso*** contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões de independência e transparência;	16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers»***, tendo em conta a sua capacidade de aumentar o alcance junto de um novo público*** e o seu contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta, por conseguinte, estes intervenientes digitais a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões de independência e transparência;

Or. en

Alteração 252
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu ***valioso*** contributo para ***o aumento dos níveis de literacia*** financeira; ***insta, por conseguinte,*** estes intervenientes digitais ***a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e*** a participarem em eventos ***e iniciativas*** promovidos pela Comissão ***e/*** ou pelos Estados-Membros, ***respeitando*** simultaneamente ***os mais*** elevados padrões de independência ***e transparência***;	16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu ***potencial*** contributo para ***a consciencialização*** financeira; ***incentiva*** estes intervenientes digitais a participarem***, numa base voluntária, em campanhas de sensibilização e*** em eventos promovidos pela Comissão ou pelos Estados-Membros, ***observando*** simultaneamente elevados padrões de ***transparência e*** independência ***editorial e cumprindo as regras em matéria de promoção financeira imparcial***;

Or. en

Alteração 253
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu valioso contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta***, por conseguinte, estes intervenientes digitais*** a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões	16. Sublinha a responsabilidade social dos «finfluencers» e o seu valioso contributo para o aumento dos níveis de literacia financeira; insta ***os «finfluencers»*** a contribuírem para a elaboração da estratégia financeira europeia e a participarem em eventos e iniciativas promovidos pela Comissão e/ou pelos Estados-Membros, respeitando simultaneamente os mais elevados padrões

de independência e transparência;	de independência e transparência;

Or. en

Alteração 254
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Lamenta que o aconselhamento de alguns influenciadores financeiros («finfluencers») seja prestado no âmbito de um conflito de interesses; considera que os influenciadores financeiros devem divulgar sistematicamente qualquer potencial conflito de interesses e, em particular, se perceberem qualquer forma de remuneração pelo aconselhamento que prestam; regista o forte enviesamento de determinados influenciadores financeiros para investimentos em ativos altamente especulativos e improdutivos, como os criptoativos;

Or. en

Alteração 255
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Incentiva os influenciadores financeiros («finfluencers») a integrarem o princípio da dupla materialidade no seu aconselhamento, sensibilizando os investidores não profissionais para os riscos ambientais, sociais e de governação

	de um investimento, mas também para o impacto que os investimentos podem ter nesses fatores ASG;

Or. en

Alteração 256
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Declara-se disponível para ajudar a avaliar o valor acrescentado das orientações da UE sobre as comunicações dos «finfluencers», tendo em conta o impacto potencialmente negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma responsabilização adequada;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 257
Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Declara-se disponível para ajudar a avaliar o valor acrescentado das orientações da UE sobre as comunicações dos «finfluencers», tendo em conta o impacto potencialmente negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma responsabilização adequada;	17. Declara-se disponível para ajudar a avaliar o valor acrescentado das orientações da UE sobre as comunicações dos «finfluencers», tendo em conta o impacto potencialmente negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma responsabilização adequada; ***apela a uma***

	proibição imediata da promoção de produtos financeiros especulativos de alto risco (como contratos diferenciais (CFD), criptoativos não qualificados como instrumentos financeiros e produtos não regulamentados) por parte de influenciadores financeiros a clientes não profissionais;

Or. en

Alteração 258
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Declara-se disponível para ajudar ***a avaliar o*** valor acrescentado das orientações da UE ***sobre as comunicações*** dos «finfluencers», ***tendo em conta o impacto potencialmente negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma*** responsabilização adequada;	17. Declara-se disponível para ajudar ***na avaliação do*** valor acrescentado das orientações da UE ***sobre as comunicações*** dos «finfluencers», ***salientando a necessidade de combater as práticas promocionais desleais que podem levar os consumidores a correr riscos excessivos, em especial quando os conteúdos não são verificados ou não garantem a*** responsabilização adequada ***dos intervenientes***;

Or. it

Alteração 259
Marie Toussaint
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Declara-se disponível para ajudar a avaliar o valor acrescentado ***das orientações da UE sobre*** as comunicações	17. Declara-se disponível para ajudar a avaliar o valor acrescentado ***de um quadro harmonizado da UE para*** as comunicações

dos «finfluencers», tendo em conta o impacto ***potencialmente*** negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma responsabilização adequada;	***comerciais***, tendo em conta o impacto negativo da publicidade de produtos de risco e do aconselhamento não verificado ou enganador promovido por alguns intervenientes, sem que haja uma responsabilização adequada;

Or. en

Alteração 260
Denis Nesci

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Com base no atual quadro regulamentar, os intermediários financeiros são obrigados a cumprir uma série de disposições destinadas a alcançar o objetivo de assegurar os mais elevados níveis de proteção em benefício dos investidores. As disposições que exigem atividades – e investimentos conexos – para melhorar as competências técnicas dos consultores fazem parte integrante deste conjunto. A este respeito, e no interesse dos investidores, consideramos extremamente importante assegurar uma distinção real e eficaz entre intermediários financeiros e outros operadores que não podem ser qualificados como intermediários financeiros e que, aparentemente, não estão sujeitos ao conjunto de requisitos acima referidos, incluindo os relacionados com a especialização financeira dos consultores;

Or. it

Alteração 261
Kinga Kollár, Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Chama a atenção para o facto de que, se os influenciadores financeiros partilharem nas redes sociais qualquer opinião sobre o valor ou o preço de um instrumento financeiro ou recomendarem uma estratégia de investimento, mesmo com fins educativos, podem estar a publicar uma recomendação de investimento abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento Abuso de Mercado (RAM); observa que algumas comunicações públicas difundidas nas redes sociais podem comportar riscos de abuso de mercado, ou seja, manipulação de mercado, abuso de informação privilegiada e divulgação ilegal de informação privilegiada[1-A];
	[1-A] Aviso «Para as pessoas que publicam recomendações de investimento nas redes sociais», emitido pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, em 6 de fevereiro de 2024

Or. en

Alteração 262
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Destaca o rápido aumento dos sistemas coordenados de manipulação do mercado em linha, como as operações de compra seguida de disseminação de informação falsa e de venda que envolvem ações ou criptoativos, que

induzem em erro os investidores não profissionais através de dicas orquestradas nas redes sociais, resultando em perdas financeiras significativas; alerta para o facto de tais práticas minarem a confiança nos mercados financeiros e correrem o risco de comprometer o desenvolvimento da União da Poupança e dos Investimentos, desencorajando os cidadãos de participarem nos mercados de capitais;

Or. en

Alteração 263
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Insta a ESMA e as autoridades nacionais a emitirem orientações práticas sobre quando as publicações nas redes sociais podem ser consideradas recomendações de investimento ao abrigo das regras da UE em matéria de abuso de mercado, clarificando os deveres de divulgação;

Or. en

Alteração 264
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Insta a Comissão a aplicar plenamente as regras digitais da União, nomeadamente o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), a fim de

assegurar que as plataformas em linha assumam toda a sua responsabilidade para atenuar os riscos e proteger os consumidores contra fraudes em linha e burlas financeiras, incluindo falsificações profundas geradas pela IA; insta ainda a Comissão, os Estados-Membros e as Autoridades Europeias de Supervisão (AES) a reforçarem as capacidades de monitorização e deteção precoce, incluindo a utilização de instrumentos analíticos avançados, a fim de proteger melhor os investidores e salvaguardar a confiança no mercado financeiro, uma vez que a confiança do público é fundamental para desenvolver a literacia financeira e desbloquear os investimentos privados;

Or. en

Alteração 265
Lídia Pereira, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Regista a crescente utilização de conteúdos financeiros gerados por IA e apela a normas de divulgação da origem da IA e a marcas de água, em conformidade com o Regulamento Inteligência Artificial e as orientações sectoriais sobre a utilização da IA nos serviços de investimento de retalho;

Or. en

Alteração 266
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 267
Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Vlad Vasile-Voiculescu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 268
Carla Tavares, Thomas Bajada, Costas Mavrides, Nikos Papandreou, Evelyn Regner, Adnan Dibrani, Jonás Fernández, César Luena

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes	18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes

intervenientes digitais devem ser regulados;	intervenientes digitais devem ser regulados; ***recomenda que a cimeira proposta inclua organizações da sociedade civil, sindicatos, associações de consumidores, educadores e as partes interessadas institucionais;***

Or. en

Alteração 269
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater ***medidas destinadas a melhorar a*** literacia financeira ***na Europa e a forma como estes intervenientes*** digitais ***devem ser regulados***;	18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia ***com a participação*** de «finfluencers»***, representantes dos serviços financeiros e da tecnologia financeira, grupos de consumidores e reguladores,*** para debater ***as boas práticas em matéria de*** literacia financeira ***em linha e explorar abordagens adequadas e proporcionadas (como a autorregulação ou normas voluntárias) para garantir a exatidão dos conteúdos financeiros*** digitais;

Or. en

Alteração 270
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes	18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes

intervenientes digitais devem ser regulados;	intervenientes digitais devem ser regulados***, e como garantir a aplicação efetiva das atuais regras digitais, de proteção dos consumidores e de supervisão financeira***;

Or. en

Alteração 271
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;	18. Propõe que a Comissão organize uma cimeira pan-europeia de «finfluencers» para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa***, incluindo sessões sobre as boas práticas e a acessibilidade,*** e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;

Or. en

Alteração 272
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe que a Comissão organize uma ***cimeira pan-europeia de*** «finfluencers» ***para debater medidas destinadas a melhorar a*** literacia financeira na Europa ***e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados***;	18. Propõe que a Comissão organize uma ***consulta sobre a forma como os*** «finfluencers» ***devem ser regulados, tendo igualmente em vista o reforço da*** literacia financeira na Europa;

Or. en

Alteração 273
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Propõe ***que a Comissão organize*** uma cimeira pan-europeia ***de «finfluencers»*** para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;	18. Propõe uma cimeira pan-europeia para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa***, incluindo a participação de «finfluencers»,*** para debater medidas destinadas a melhorar a literacia financeira na Europa e a forma como estes intervenientes digitais devem ser regulados;

Or. en

Alteração 274
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insta a Comissão e os governos nacionais a trabalharem com os influenciadores financeiros para produzir campanhas informativas, baseadas em factos, responsáveis e participativas nos meios de comunicação social sobre as oportunidades oferecidas pela participação não profissional nos mercados financeiros e a impulsionarem a literacia financeira de forma atrativa, a fim de construir uma cultura de investimento na União Europeia;

Or. en

Alteração 275

Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Sublinha que a utilização da digitalização e da inteligência artificial pode gerar um valor acrescentado substancial ao tornar mais visíveis as oportunidades de investimento, a concorrência e a transparência, fornecendo, entre outras coisas, ferramentas de literacia financeira, comparação de taxas e produtos e avaliações personalizadas do rendimento com base em dados de mercado em tempo real;

Or. en

Alteração 276
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Salienta que a IA pode apoiar a expansão do aconselhamento financeiro a preços acessíveis, permitir a criação automatizada de carteiras personalizadas, alargar os programas de educação financeira e apoiar a aplicação de estímulos personalizados para incentivar comportamentos otimizados para os objetivos financeiros de cada um; salienta que as ferramentas de IA também podem implicar riscos significativos, dependendo da forma como são utilizadas pelos influenciadores financeiros; insta a Comissão a supervisionar cuidadosamente a forma de fazer face aos seus impactos e de atenuar os seus potenciais riscos;

Or. en